



REGULAMENTO GERAL

JEES

**JOGOS ESCOLARES DO
ESPÍRITO SANTO**

2019



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

José Renato Casagrande
Governador do Estado do Espírito Santo

José Maria de Abreu Júnior
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Renato José da Silva Oliveira
Subsecretário de Estado de Esportes e Lazer

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Subsecretario de Estado para Assuntos Administrativos

Dório Belarmino Junior
Subsecretário de Estado de Gestão e Infraestrutura de Esportes

Weverson Valcker Meireles
Gerente de Esporte Educacional, Comunitário e Lazer

Cássio Felipe Fassarella Guedes
Coordenação Geral

Equipe Técnica:

Antônio Eduardo Oliveira Santos
Balbina Maria Zippinotti Lima
Bruno Campos
Cássio Felipe Fassarella Guedes
Marcos Pereira
Milan Rezende de Paula
Sylvio Borges Máximo

Comissão Disciplinar:

Antônio Eduardo Oliveira Santos
Daniluzi Francis Nascimento de Moraes
Larissa Ruy
Marcos Pereira
Sylvio Borges Máximo
Sabrina Keilla Marcondes Azevedo



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

INFANTIL – 12 a 14 anos / **JUVENIL** – 15 a 17 anos

CAPITULO I

Da Finalidade05
Da Justificativa05
Dos Objetivos05

CAPITULO II

Da Realização e Responsabilidades06

CAPITULO III

Dos Poderes 09
Da Organização 11

CAPITULO IV

Da Justiça Esportiva 13

CAPITULO V

Da Sede da Competição..... 13
Das Competições e Modalidades Esportivas..... 13
Do Sistema de Competição 16
Das Formas de Disputa..... 17
Da Premiação 18
Do Cerimonial de Abertura 19
Dos Congressos Técnicos..... 20
Dos Uniformes 20
Dos Boletins 21

CAPITULO VI

Da Composição das Delegações..... 21
Da Participação..... 22
Da Inscrição..... 23



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

CAPITULO VII

Do Atendimento Médico 26

CAPITULO VIII

Das sanções 26

CAPITULO IX

Das Disposições Gerais 28

Atletismo 31

Badminton 34

Basquetebol Infantil..... 35

Basquetebol Juvenil..... 40

Ciclismo..... 45

Futsal Infantil..... 49

Futsal Juvenil..... 54

Ginástica Rítmica 57

Handebol Infantil..... 58

Handebol Juvenil 64

Judô 68

Natação 73

Tênis de Mesa..... 75

Vôlei de Praia 77

Voleibol Infantil 84

Voleibol Juvenil..... 88

Wrestling 91

Xadrez 99

Contatos.....101



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. Os Jogos Escolares do Espírito Santo 2019 têm por finalidade aumentar a participação de atividades esportivas em todas as instituições de ensino públicas e privadas do Estado, além de promover a ampla mobilização da juventude estudantil Espírito Santense em torno do esporte.

DA JUSTIFICATIVA

Art.2º - Ao educar o jovem pela prática esportiva escolar, estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento olímpico, estes direcionados para construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz.

Através das atividades esportivas, crianças e jovens constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

DOS OBJETIVOS

Art.3º – Os Jogos Escolares do Espírito Santo 2019 têm por objetivos:

- a) Fomentar a prática do esporte escolar com fins educativos.
- b) Possibilitar a identificação de talentos esportivos nas escolas.
- c) Contribuir para o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte.
- d) Garantir o conhecimento do esporte de modo a oferecer mais oportunidade de acesso à prática do esporte escolar aos alunos.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES

Art.4º – Os Jogos Escolares do Espírito Santo 2019 são uma realização da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer em parceria com os Municípios e serão realizados em três etapas:

a) **Etapa Municipal**

Deverão ser realizadas pelas Secretarias Municipais de Esportes ou de Educação ou Órgão Gestor de Esportes e classificarão as equipes vencedoras para a etapa seguinte;

b) **Etapa Regional**

Será realizada pela Secretaria Estadual de Esportes e classificará as equipes vencedoras para a Etapa Final Estadual.

c) **Etapa Final Estadual**

Será realizada pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, sendo a única que classificará as equipes vencedoras para os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional (modalidades individuais) e Etapa Regional (modalidades coletivas).

OBS: APÓS A FINAL ESTADUAL, CASO TENHA ALGUMA ALTERAÇÃO NA RELAÇÃO DE ATLETAS, O PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO NA ETAPA NACIONAL SERÁ O SEGUINTE:

MODALIDADES INDIVIDUAIS: ATÉ A DATA ESTIPULADA NO QUADRO DE DATAS.

MODALIDADES COLETIVAS: ATÉ A DATA ESTIPULADA NO QUADRO DE DATAS.

d) **A Etapa Nacional** será realizada pelo Comitê Olímpico do Brasil – (COB) e pelo Ministério do Esporte.

§ Primeiro: Os Jogos Escolares do Espírito Santo 2019, na fase Regional, serão organizados e divididos em **08 Regiões**, que agruparão os Municípios de uma mesma área geográfica, totalizando 78 Municípios.

§ Segundo: Compete ao município providenciar o transporte e alimentação até o local de competição nas fases Regional e Final.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGIÕES

<u>REGIÃO I</u> Cariacica Fundão Guarapari Serra Viana Vila Velha Vitória	<u>REGIÃO II</u> Anchieta Atilio Vivácqua Cachoeiro de Itapemirim Iconha Itapemirim Jerônimo Monteiro Marataízes Mimoso do Sul Muqui Piúma Presidente Kennedy Rio Novo do Sul Alfredo Chaves	<u>REGIÃO III</u> Alegre Apiacá Bom Jesus do Norte Divino de São Lourenço Dores do Rio Preto Guaçuí Ibatiba Ibitirama Irupi Iúna Muniz Freire São José do Calçado	<u>REGIÃO IV</u> Afonso Cláudio Brejetuba Castelo Conceição do Castelo Domingos Martins Marechal Floriano Vargem Alta Venda Nova do Imigrante
<u>REGIÃO V</u> Aracruz Ibiraçu João Neiva Itaguaçu Itarana Laranja da Terra Santa Leopoldina Santa Maria de Jetibá Santa Teresa São Roque do Canaã	<u>REGIÃO VI</u> Baixo Guandu Colatina Governador Lindenberg Linhares Marilândia Pancas Rio Bananal São Domingos do Norte Sooretama	<u>REGIÃO VII</u> Água Doce do Norte Águia Branca Alto Rio Novo Barra de São Francisco Ecoporanga Mantenópolis São Gabriel da Palha Vila Pavão Vila Valério Nova Venécia	<u>REGIÃO VIII</u> Boa Esperança Conceição da Barra Jaguaré Montanha Mucurici Pedro Canário Pinheiros Ponto Belo São Mateus

OBS: Apenas o campeão de cada Regional irá para a Final Estadual.

Art.5º - À Secretaria de Estado de Esportes e Lazer caberá:

- a) Elaborar o plano de necessidade dos recursos destinados às competições no aspecto técnico-operacional;
- b) Supervisionar permanentemente a execução do Projeto de Organização do Evento;
- c) Supervisionar a execução das ações promocionais;
- d) Supervisionar o planejamento e execução da Cerimônia de Abertura;
- e) Inspecionar os locais e instalações esportivas a serem utilizadas antes e durante as competições;
- f) Providenciar a logística de hospedagem, alimentação e transportes internos, em parceria com o Município sede na Etapa Estadual;
- g) Providenciar, transporte, arbitragem, premiação e equipes de trabalhos para os Jogos Escolares do Espírito Santo na fase Regional;
- h) Providenciar Transporte, alimentação, hospedagem, premiação, impressos, arbitragem e equipes de trabalhos para os Jogos Escolares do Espírito Santo na Fase Final Estadual;
- i) Gerenciar os trabalhos das coordenações técnicas das competições e coordenar as ações junto às Federações envolvidas;
- j) Solicitar às Federações das modalidades participantes a indicação de seus representantes;
- k) Nomear e supervisionar a Coordenação Técnica, que será composta por representantes das Federações Estaduais das modalidades incluídas no programa esportivo dos Jogos Escolares;
- l) Elaborar e aprovar em conjunto com as Federações participantes o regulamento específico das modalidades, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução das mesmas;
- m) Elaborar a programação esportiva, bem como supervisionar a arbitragem, a apuração dos resultados e a elaboração dos boletins técnicos oficiais;
- n) Providenciar, juntamente com as Federações Estaduais dirigentes das modalidades participantes, o material técnico de cada modalidade esportiva;



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

- o) Aprovar as relações nominais dos participantes dos Jogos Escolares do Espírito Santo conforme as inscrições feitas pelas Secretarias Municipais de Esportes ou de Educação ou Órgão Gestor de Esporte, as quais, com base no que dispõe esse regulamento;
- p) Estimular a participação das escolas públicas e particulares de ensino fundamental e médio, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;
- q) Buscar e fomentar o envolvimento dos órgãos competentes dos municípios e particularmente no que se refere a viabilização das estruturas físicas e meios materiais necessários à realização das competições esportivas.

§ Único: A Secretaria de Estado de Esportes e Lazer não se responsabiliza pelo pagamento de alimentação e hospedagem da delegação durante o transporte de seu domicílio até a cidade sede.

Art.6º - Ao Município que sediar os Jogos Escolares do Espírito Santo caberá atender integralmente as exigências do caderno de encargos, sob pena de perder o direito de sediar o evento, cabendo à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer designar uma nova sede.

CAPÍTULO III

DOS PODERES

Art.7º - São poderes dos Jogos Escolares do Espírito Santo:

- a) Governador e Vice-Governador do Estado;
- b) Secretário e Subsecretário de Estado de Esporte e Lazer;
- c) Gerente de Esportes Educacional, Comunitário e Lazer;
- d) Presidente e auditores do Tribunal de Justiça Desportiva e da Comissão Disciplinar;
- e) Coordenação Geral;
- f) Coordenador de Modalidade;



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

Art.8º - O Comitê de Honra dos Jogos Escolares do Espírito Santo será composto pelo Governador do Estado e pelo Prefeito da Cidade sede.

Art.9º - O Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2019 será composto por representantes da Secretaria de Esportes e Lazer do Estado do Espírito Santo, e será dividido em Direção Geral, Coordenações, Secretaria Geral e Comissões, a saber:

- a) Direção Geral
- b) Coordenação Geral
- c) Coordenação de Modalidades e Técnica
 - 1) Inscrições
 - 2) Boletins
 - 3) Relatórios
 - 4) Contatos
 - 5) Tabelas
 - 6) Arbitragem
- d) Coordenação Operacional (Fases Finais)
 - 1) Credenciamento
 - 2) Coordenação de Hospedagem
 - 3) Coordenação de Alimentação
 - 4) Transporte
- e) Comunicação (todas as fases)
 - 1) Assessoria de Imprensa
 - 2) Coordenação de Cerimônias
- f) Secretaria Geral (fase Final)
 - 1) Credenciamento
 - 2) Boletins
- g) Comissão Disciplinar Especial.

Art.10º - A Comissão Disciplinar Especial, constituída pelo Secretário de Estado de Esportes e Lazer, funcionará de acordo com as disposições do Código Disciplinar Desportivo – CDD, da Sesport.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

DA ORGANIZAÇÃO

Art.11º - Compete ao Comitê Organizador:

- a) Elaborar e aprovar o regulamento geral e os regulamentos específicos, bem como as diretrizes gerais de planejamento e execução dos Jogos Escolares do Espírito Santo;
- b) Supervisionar o plano de execução do projeto dos Jogos Escolares do Espírito Santo;
- c) Determinar à Direção os prazos e datas de apresentação dos seus respectivos planejamentos;
- d) Planejar e executar, juntamente com o Município sede, a logística para a hospedagem, alimentação, transporte estadual e local (interno) dos participantes;
- e) Elaborar os planos gerais e específicos de cada Gerência;
- f) Propor medidas complementares para o bom desempenho das ações de execução do evento;
- g) Entregar, após o término dos Jogos Escolares do Espírito Santo, o Relatório Técnico-administrativo dentro do prazo legal ao Secretário de Estado de Esportes e Lazer;
- h) Supervisionar os serviços de segurança disponibilizados pela Cidade/sede;
- i) Supervisionar os diversos cerimoniais (Abertura, Premiações e Encerramento) dos Jogos Escolares do Espírito Santo;
- j) Organizar e coordenar a Secretaria Geral do evento, que será responsável, dentre outras tarefas, pelo credenciamento das delegações.

Art.12º - A Coordenação de Modalidades será responsável por:

- a) Coordenações de cada modalidade esportiva;
- b) Elaborar a programação esportiva;
- c) Supervisionar a direção de arbitragem;
- d) Proporcionar suporte técnico-operacional para a realização das competições;
- e) Recrutar pessoal capacitado para organização técnica das competições;

- f) Confeccionar e Supervisionar as tabelas, boletins técnicos informativos de cada modalidade envolvida.
- g) Recebimento das inscrições
- h) Receber, conferir e homologar os resultados oficiais da competição.

Art.13º - A Gerência Operacional (fase final) será responsável por:

- a) Supervisionar a Coordenação de transportes interestadual e interno das delegações e do Comitê Organizador;
- b) Supervisionar a Coordenação de alimentação;
- c) Supervisionar a Coordenação de hospedagem;
- d) Providenciar instalações, mobiliários e equipamentos para as áreas funcionais do evento.
- e) Supervisionar a emissão de credenciais;
- f) Conferir a documentação necessária para a inscrição dos participantes;
- g) Credenciar os participantes do evento.

Art.14º – A Comunicação será responsável por:

- a) Credenciar os jornalistas e fotógrafos;
- b) Disponibilizar os arquivos com fotos e biografias dos alunos;
- c) Elaborar e disponibilizar as relações das competições.
- d) Relatório Final (briefing)

§ 2º - Cerimonial:

- a) Coordenar e supervisionar as cerimônias do evento.

Art. 15º - A Secretaria Geral funcionará durante as fases finais, responsabilizando pela confecção de boletins, convocações, requerimentos, ofícios, etc.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO IV

DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 16º - A Comissão Disciplinar Especial será o órgão responsável pela organização da justiça desportiva dentro do evento. Responsabilizar-se-á pela abertura dos processos, julgamento dos pedidos e das infrações, bem como pela aplicação das respectivas sanções. Será responsável por encaminhar suas decisões para publicação nos Boletins Gerais do evento.

§ 1º: A Comissão Disciplinar Especial seguirá as disposições contidas no Código Disciplinar Desportivo – CDD da Sesport e a legislação desportiva em vigor.

§ 2º: Sempre que houver Cerimônia de Abertura nos Jogos Escolares do Espírito Santo – JEES, o representante da Comissão Disciplinar deverá ser convidado para compor a mesa de Autoridades conforme determina o Art. 11º, Inciso IV do Código Disciplinar Desportivo – CDD da Sesport.

CAPÍTULO V

DA SEDE DA COMPETIÇÃO E CALENDÁRIO

Art. 17º - As Etapas Regionais e Final Estadual dos Jogos Escolares do Espírito Santo serão realizadas em sedes a serem pleiteadas pelos municípios e escolhidas pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

DAS COMPETIÇÕES E MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 18º – As modalidades disputadas nos Jogos Escolares do Espírito Santo serão as seguintes:

§ 1º – Modalidades Individuais – Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Praia, Wrestling e Xadrez.

a) Cada município deverá inscrever o quantitativo de alunos/atletas e técnicos indicados para as modalidades (individuais e coletivas), conforme tabela a seguir:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

INFANTIL

MODALIDADES	ALUNOS/ATLETAS		TÉCNICOS
	MASCULINO	FEMININO	
ATLETISMO	10	10	02
BADMINTON	04 10	04 10	04 02
CICLISMO	04 10	04 10	04 02
GINÁSTICA RÍTMICA	-----	04 10	04 02
JUDÔ	08 10	08 10	02
LUTA OLÍMPICA	04 10	04 10	04 02
TÊNIS DE MESA	04 10	04 10	04 02
NATAÇÃO	08 15	08 15	02 04
XADREZ	04 10	04 10	04 02
SUBTOTAL	46 85	50 95	42 20
TOTAL	408 200		

JUVENIL

MODALIDADES	ALUNOS/ATLETAS		TÉCNICOS
	MASCULINO	FEMININO	
ATLETISMO	10	10	02
BADMINTON	10	10	02
CICLISMO	10	04 10	02
GINÁSTICA RÍTMICA	-----	04 10	02
JUDÔ	08 10	08 10	02
LUTA OLÍMPICA	04 10	04 10	02
TÊNIS DE MESA	04 10	04 10	02
NATAÇÃO	08 15	08 15	04
XADREZ	04 10	04 10	02
VOLEI DE PRAIA	08 (4 DUPLAS)	08 (4 DUPLAS)	02
SUBTOTAL	93	103	22
TOTAL	417-218		



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

§ 2º – Modalidades Coletivas – Basquetebol, Futsal, Handebol e Voleibol.

INFANTIL

MODALIDADES	ALUNOS/ATLETAS				TÉCNICOS
	MASCULINO		FEMININO		
	MINIMO	MAXIMO	MINIMO	MAXIMO	
BASQUETEBOL	08	09	08	09	02
FUTSAL	08	09	08	09	02
HANDEBOL	10	11	10	11	02
VOLEIBOL	08	09	08	09	02
SUBTOTAL	34	38	34	38	08
TOTAL	76 a 84				

JUVENIL

MODALIDADES	ALUNOS/ATLETAS				TÉCNICOS
	MASCULINO		FEMININO		
	MINIMO	MAXIMO	MINIMO	MAXIMO	
BASQUETEBOL	08	09	08	09	02
FUTSAL	08	09	08	09	02
HANDEBOL	10	11	10	11	02
VOLEIBOL	08	09	08	09	02
SUBTOTAL	34	38	34	38	08
TOTAL	76 a 84				

As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de alunos-atletas estabelecidos como mínimo nas tabelas acima, serão consideradas perdedoras por W.O., por número insuficiente de jogadores.

OBS: Todos os atletas que estiverem inscritos e hospedados na Etapa Final Estadual, obrigatoriamente, terão que estar em quadra, uniformizados e inscritos em súmula.

Art. 19º - As competições dos Jogos Escolares do Espírito Santo serão realizadas nos locais e horários determinados pela Coordenação Geral.

§ 1º – O atleta e/ou equipe que não estiver pronto para a disputa, no local de competição, no máximo até 15 (quinze) minutos após o horário estabelecido para prova ou 1º jogo da tabela do dia perderá por W.O. e será eliminada da competição em andamento, e a escola ficará automaticamente impedida de participar da modalidade/prova e naipes no ano subsequente.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

§ 2º – **W.O.** - A Equipe que não comparecer em um de seus jogos, independentemente da situação (atraso, número insuficiente de atletas, documentação inadequada ou falta dela), será **eliminada** da competição em andamento e todos os seus resultados serão nulos e a escola ficará automaticamente impedida de participar da modalidade/prova e naipes no ano subsequente.

§ 3º – Nas modalidades individuais somente serão realizadas provas onde o número de municípios seja superior ou igual a 02 (dois) participantes por prova.

Art. 20º - Não poderão ser alegadas como justificativas de atraso problemas ocasionados pelo serviço de alimentação, mau tempo, dificuldades de trânsito ou de localização da competição.

Art. 21º - Pede-se a todos atletas/equipes participantes que estejam no local de competição **30 (trinta) minutos antes** do horário previsto, em condições de participação, pois, de acordo com **o interesse superior da competição**, o início das provas/jogos poderá ser **antecipado**.

Art. 22º - Qualquer prova/partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivo de força maior, será realizada até 12 (doze) horas após o horário anteriormente programado, desde que eliminados os motivos que impediram sua realização conforme a programação anterior. Os resultados apresentados até o momento da paralisação serão mantidos.

DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

MODALIDADES INDIVIDUAIS

Art. 23º - O sistema de competição dos esportes individuais obedecerá às determinações de suas Confederações e será divulgado no Regulamento Específico das modalidades.

MODALIDADES COLETIVAS

Art. 24º - O sistema de competição das modalidades coletivas será organizado em três fases: Classificatória, Semifinal e Final.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

DAS FORMAS DE DISPUTAS

Art. 25º – As formas de disputas utilizadas serão em função do número de equipes participantes por modalidade e naipes.

Na **Etapa Regional**, a composição da tabela e divisão das chaves **será determinada** pelo Nº de Equipes inscritas em cada Regional dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2019, obedecendo aos critérios abaixo discriminados:

GRUPOS	1ªRodada	2ªRodada	3ªRodada	4ªRodada	5ªRodada
02 Equipes	1x2	2x1	1x2*	-	-
03 Equipes	2x3	3x1	1x2	-	-
04 Equipes	1x4 / 2x3	3x1 / 4x2	1x2 / 3x4	-	-
05 Equipes	2x5 / 4x3	5x1 / 3x2	1x4 / 3x5	1x3 / 4x2	2x1 / 5x4
Acima de 05 Equipes será realizado com duas chaves					

Com 02 equipes o*3º jogo somente será realizado caso seja necessário.

Na **Etapa Final Estadual**, a composição da tabela e divisão das chaves A e B **obedecerá** aos critérios abaixo discriminados:

Fase Classificatória

As chaves serão formadas pelos **2** primeiros colocados (cabeças de chaves), conforme a Classificação Geral (Critério Técnico) do ano anterior, sendo que a composição das outras vagas das chaves será feita por sorteio na **Reunião Técnica da Modalidade**, **logo** após o Congresso Técnico.

DE 2 A 5 EQUIPES – Chave Única

DE 6 A 8 EQUIPES – 02 Chaves conforme tabela abaixo:

CHAVE A	CHAVE B
1º	2º
Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio
Sorteio	Sorteio



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Fase Semifinal

A Fase classificatória será composta por 02 Chaves, e a semifinal será definida por meio de Cruzamento Olímpico:

Semifinal 1: 1º Chave A x 2º Chave B

Semifinal 2: 1º Chave B x 2º Chave A

OBS: Caso em alguma das 08 Regionais não tenha sido realizado determinada modalidade/categoria/naipe, a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer **poderá** completar o número de 08 equipes se assim achar necessário, utilizando os seguintes critérios:

1º Critério – 2º Colocado da Região I;

2º Critério – Sorteio entre os 2º colocados da Região Sul;

3º Critério – Sorteio entre os 2º colocados da Região Norte;

Caso não complete o nº de 08 equipes com os critérios acima, serão convocadas as equipes que participaram das seletivas municipais e não se classificaram para a Etapa Regional. Será realizada na Sesport uma competição, através de eliminatória simples, das equipes de todo o Estado.

DA PREMIAÇÃO

Art. 26º - Serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes:

Na Fase Regional serão premiadas as equipes que obtiverem as primeiras colocações de acordo com o seguinte critério:

- As Equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão no máximo 11 medalhas nas modalidades Voleibol, Basquetebol e Futsal, e 13 medalhas na modalidade Handebol.
- As Equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares receberão troféus.

Na Fase Final Estadual serão premiadas as equipes e as Escolas que obtiverem as primeiras colocações de acordo com o seguinte critério:

- Os atletas, técnicos e auxiliares técnicos classificados em 1º, 2º e 3º lugares receberão no máximo 11 medalhas nas modalidades Voleibol, Basquetebol e Futsal, e 13 medalhas na modalidade Handebol.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

b) As escolas que obtiverem o título de campeãs, vice-campeãs e 3º lugares em cada modalidade esportiva receberão troféus.

Os critérios de premiação para Final Estadual de Atletismo, Badminton, Ciclismo, Ginástica Rítmica, Judô, Natação, Tênis de Mesa, Vôlei de Areia, Wrestling e Xadrez, são: 1º, 2º e 3º colocados com medalhas, regidos pelo Regulamento Técnico das modalidades.

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 27º - A cerimônia de abertura será realizada em local e horário a confirmar. As delegações deverão comparecer à cerimônia com 1 (uma) hora de antecedência ao início da mesma, devidamente uniformizadas, observando-se o seguinte protocolo:

- a) Composição da mesa
- b) Concentração das delegações;
- c) Desfile da Guarda de Honra da Bandeira Nacional e pelotão das Bandeiras dos Municípios participantes;
- d) Entrada das delegações por ordem alfabética;
- e) Alinhamento das equipes;
- f) Hasteamento das Bandeiras Nacional, do Estado e da Cidade Sede ao som do Hino Nacional;
- g) Discurso das autoridades presentes;
- h) Declaração de abertura dos Jogos pela maior autoridade presente;
- i) Entrada do Fogo Simbólico e acendimento da Pira Olímpica;
- j) Juramento dos alunos/atletas nos seguintes termos;
- k) Desfile de encerramento das delegações, por ordem de entrada;
- l) Apresentação de Atividade Cultural.

DOS CONGRESSOS TÉCNICOS

Art. 28º - Os Congressos Técnicos na Fase Final Estadual serão realizados um dia antes do início das competições da respectiva modalidade.

Art. 29º - Os congressos técnicos serão dirigidos pela Gerência Técnica do evento com a participação dos representantes dos municípios (chefes de delegações e técnicos).



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Art.30º – Poderão assistir ao Congresso Técnico somente chefes das delegações e professores/ técnicos.

Art. 31º - No Congresso Técnico terão direito a voto os Chefes de Delegação ou o Técnico da equipe de cada Município.

Art. 32º - Só poderá participar do Congresso Técnico de sua modalidade o representante que entregar as **fichas individuais e fichas de inscrição (coletiva e por provas) definitiva de suas equipes**, com todos os campos obrigatoriamente preenchidos, assinados, carimbados e acompanhados da documentação de Identidade dos atletas e dos técnicos, para a devida comprovação dos dados por parte da Coordenação de Modalidade.

Art. 33º - Após a realização do Congresso Técnico, serão elaboradas as tabelas das competições e apresentadas às normas que regerão as mesmas, não havendo, portanto, outras reuniões para tratar desses assuntos.

DOS UNIFORMES

Art. 34º - Cada equipe participante deverá se apresentar nos locais de competição **devidamente uniformizada com meias/meiões da mesma cor, calções e camisas iguais, conforme especificações das Regras de cada modalidade esportiva.**

Art. 35º - Cada escola participante será responsável pela confecção e manutenção dos uniformes das equipes e/ou representantes, e deverá estar devidamente uniformizada.

§ 1º - Nas modalidades Futsal, Handebol, Basquetebol e Voleibol a equipe que estiver localizada no **lado esquerdo** da tabela possui o mando de campo.

§ 2º - Em caso de a cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a **equipe da direita** da tabela deverá trocar o uniforme.

§ 3º - Os membros da Comissão Técnica (técnico, aux. técnico e o chefe da delegação), deverão estar vestidos de tênis, calça comprida/bermuda e camisa **(compatíveis com o uniforme da equipe/escola).**

§ 4º - Não serão aceitas improvisações nos uniformes dos alunos, tais como: números fixados com fitas colantes, esparadrapos ou similares, ou ainda presos com alfinete e/ou cliques.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 36º - Nos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não tenha qualquer conteúdo político, filosófico ou religioso, nem faça alusão a bebidas alcoólicas, cigarros e produtos que induzam ao vício.

DOS BOLETINS

Art. 37º - Os comunicados oficiais dos Jogos Escolares do Espírito Santo serão publicados através de boletins informativos da competição, que poderão ser distribuídos e/ou retirados na Secretaria Geral pelo Chefe de Delegação ou pelo Técnico da modalidade.

§ Único: Durante o evento os boletins serão numerados e datados, e as informações neles contidas poderão ser alteradas dia-a-dia, ficando, assim, válidas as informações dos boletins mais atualizados.

CAPÍTULO VI

DA COMPOSIÇÃO DAS DELEGAÇÕES

Art. 38º - A delegação de cada Município participante na Fase Regional será composta por no máximo 03 (três) dirigentes: Chefe de Delegação, Técnico e Auxiliar-Técnico (**Todos com idade mínima de 18 anos**) e pelo número de atletas permitidos em cada modalidade.

Art. 39º - Ao Chefe de Delegação de cada Município caberá:

- a) Representar oficialmente cada Escola do seu Município perante o Comitê Organizador dos Jogos Escolares do Espírito Santo, sendo que, o mesmo terá que ser FUNCIONÁRIO PÚBLICO do Município ou Estado.
- b) Supervisionar e responsabilizar-se pela conduta dos integrantes de sua Delegação dentro dos locais de competições e demais ambientes onde comparecer;
- c) Preservar, juntamente com sua delegação, os locais de competições, hospedagem e alimentação;
- d) Responsabilizar-se pelas avarias causadas ao patrimônio de que se utilizarem, pelos integrantes de sua delegação;
- e) Cumprir e fazer cumprir por todos os integrantes de sua delegação, os dispositivos reguladores dos Jogos Escolares do Espírito Santo.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

f) Responsabilizar-se pela comprovação das idades dos alunos pertencentes a cada Escola.

g) Fornecer ficha completa de Atleta, Chefe de Delegação e Auxiliar Técnico obrigatoriamente preenchida e carimbada.

§ Único - Todas as Escolas da Delegação estarão sob a sua responsabilidade.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.40º - Estarão classificadas para participar das Finais dos Jogos Escolares do Espírito Santo as equipes vencedoras das Etapas Regionais, organizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer.

§ Único – A Regional que houver uma modalidade com apenas 01 (um) município inscrito, será classificado automaticamente para a Final Estadual.

Art. 41º - Poderão participar dos Jogos Escolares do Espírito Santo somente os alunos nascidos:

Categoria Infantil – 2005, 2006 e 2007.

Categoria Juvenil – 2002, 2003 e 2004.

Art. 42º - Poderão participar dos Jogos Escolares do Espírito Santo as representações das escolas das redes públicas e privadas de ensino fundamental e médio **com grade curricular em todas as disciplinas e que emitam diplomas de conclusão** dos respectivos cursos, cujos alunos tenham sido matriculados até o dia **30/04/2019** e estejam **cursando regularmente** a respectiva Unidade de Ensino.

§1º - O aluno que estiver matriculado e cursando regularmente duas escolas diferentes só poderá participar da Etapa Final Estadual pela escola que disputou a etapa regional.

§2º - Não haverá restrição ou impedimento à inscrição e participação de aluno/atleta filiado a qualquer Confederação/Federação esportiva bem como não haverá obrigatoriedade de tal filiação.

Art. 43º - As escolas representantes de uma rede de ensino integrada, somente poderão participar, por modalidade esportiva, com equipes compostas de alunos matriculados e cursando regularmente uma mesma unidade de ensino.

a) Considera-se unidade de ensino o endereço da unidade onde o aluno está devidamente matriculado.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- b) Em caso de 2 (duas) ou mais unidades de rede de ensino integrado estarem localizadas em mesmo espaço físico (complexo escolar) com entradas em ruas diferentes, por problemas de turnos e/ou séries diferentes, a Secretaria de Esportes/Educação/Órgão Gestor deverá emitir documento reconhecendo o fato e enviar o mesmo junto com a inscrição da escola na competição.

Art. 44º - Observado o Regulamento Geral, os Jogos Escolares do Espírito Santo 2019 poderão ter a participação de escolas de todos os Municípios do Estado.

Art. 45º - O efetivo de cada equipe, por modalidade esportiva, obedecerá à composição das delegações, conforme o Regulamento Específico de cada modalidade.

DA INSCRIÇÃO

Art. 46º - As inscrições das equipes para participarem dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2019 serão feitas mediante ofício, assinado pelo Secretário de Educação ou Secretário de Esportes, dirigido ao Secretário de Estado de Esportes e Lazer e entregues no prazo estipulado no Calendário, à Coordenação Geral.

§ 1º - Para a Fase Regional deverão constar no ofício as modalidades a serem disputadas. Posteriormente, nomes das escolas, modalidades e quantidade de participantes, (coletivas e individuais), masculinas e femininas de cada município, obedecendo sempre os artigos 18 e 46 deste regulamento.

- a) Para a fase Final Estadual, caso alguma equipe queira substituir algum participante, deverá obedecer aos seguintes critérios e prazos estipulados abaixo:

1. Formulário específico (modelo anexo no site da Sesport) assinado pelo Diretor da Instituição;
2. Ficha de inscrição do participante (modelo anexo no site da Sesport) com 01(uma) foto 3x4 recente;

§ 2º Serão permitidas substituições de alunos-atletas por modalidade e gênero, que poderão ser feitas conforme a seguir:

- a) Modalidades Individuais – As substituições poderão ser feitas até o dia **30 de agosto de 2019**. Nestes casos os alunos/atletas substitutos serão inscritos nas mesmas provas em que se encontravam inscritos os alunos-atletas substituídos.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

b) Modalidades Coletivas – **As substituições poderão ser feitas até o congresso técnico.**

INFANTIL/JUVENIL

DATA LIMITE	PROCEDIMENTOS DAS <u>REGIONAIS</u> <u>COLETIVAS</u>	FORMA
12/04/2019	Enviar Ofício Confirmando Participação do Municípios Pelo Órgão Responsável	E-mail jees@sesport.es.gov.br
12/04/2019	Inscriver as Escolas, Modalidades e Número de Participantes	

DATA LIMITE	PROCEDIMENTOS DA <u>FINAL ESTADUAL</u> <u>INFANTIL E JUVENIL - COLETIVAS</u>	FORMA
19/06/2019	Enviar Ofício Confirmando Participação do Municípios Pelo Órgão Responsável	E-mail jees@sesport.es.gov.br
19/06/2019	Relação Nominal dos Alunos/Atletas	
01/07/2019	Sessão Preliminar (entrega de documentação), conforme agendamento e Substituição de Participantes inscritos no <u>Infantil.</u>	Presencial dos representantes das delegações
01/07/2019	Congresso Técnico e Abertura do <u>Infantil.</u>	PRESENCIAL
08/07/2019	Sessão Preliminar (entrega de documentação), conforme agendamento e Substituição de Participantes inscritos no <u>Juvenil.</u>	Presencial dos representantes das delegações
08/07/2019	Congresso Técnico e Abertura do <u>Juvenil.</u>	PRESENCIAL

DATA LIMITE	PROCEDIMENTOS DA FINAL ESTADUAL <u>INDIVIDUAIS</u>	FORMA
30/08/2019	Enviar Ofício Confirmando Participação do Municípios Pelo Órgão Responsável	E-mail jees@sesport.es.gov.br
30/08/2019	Relação Nominal dos Alunos/Atletas	



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

OBS: Caso o município não se inscreva na data estipulada nos quadros acima dos Jogos Escolares do Espírito Santo - JEES 2019, estará automaticamente fora da competição no ano corrente.

§ 2º - Para a Final Estadual, a Escola e ou/ aluno /atletas classificados por modalidade e naipes deverão confirmar a sua participação conforme o quadro acima, através de ofício enviado por e-mail (jees@sesport.es.gov.br).

§ 3º - Caso a Escola e ou/ aluno/atleta classificados para as Finais Estaduais desistam da participação deverão comunicar à Coordenação dos Jogos Escolares do Espírito Santo através de ofício 10 (dez) dias antes da data marcada para a realização da competição. O município que não cumprir tal determinação será suspenso por um ano na modalidade e naipes.

§ 4º - A Escola classificada que não comunicar e não comparecer ao Congresso Técnico da Etapa Final Estadual, até o início do sorteio para chaveamento, automaticamente, estará eliminada da competição.

Art.47º - A Escola deverá participar dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2019 conforme a divisão regional esportiva, classificada pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

Art.48º - Os formulários de inscrição serão fornecidos na Gerência Técnica e pelo site da Sesport (<http://www.sesport.es.gov.br>); caberá à esta Subgerência de Jogos e Competições da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer fazer as inscrições das equipes autenticando os formulários, procedendo posteriormente o registro das equipes participantes.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

CAPÍTULO VII

DO ATENDIMENTO MÉDICO

Art. 49º - A Direção Médica dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2019 serão de responsabilidade do Município-Sede pelo atendimento médico emergencial dos participantes durante os jogos em sua Fase Regional.

Art. 50º - Os organizadores não se responsabilizarão pela continuidade do tratamento médico de acidentes de qualquer natureza ocorridos com os participantes antes, durante e após as competições dos Jogos Escolares do Espírito Santo.

§ Único: Caberá às Secretarias Municipais de Esporte/Educação ou Órgão Gestor de Esportes, providenciar para que todos os componentes de sua delegação participante dos Jogos Escolares do Espírito Santo sejam possuidores de seguro de acidentes pessoais.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 51º - Todos os participantes dos Jogos Escolares do Espírito Santo poderão sofrer as seguintes sanções disciplinares:

- a) Advertência
- b) Censura escrita
- c) Suspensão
- d) Exclusão dos Jogos Escolares do Espírito Santo.

Art. 52º - As sanções disciplinares serão aplicadas a critério exclusivo da Comissão Disciplinar, nos termos das disposições deste regulamento e codificação desportiva, as quais serão definitivas.

Art. 53º - As sanções disciplinares entrarão automaticamente em vigor a partir do recebimento do código disciplinar, pelo jurisdicionado, por escrito, das decisões da Comissão disciplinar as quais deverão ser imediatamente comunicadas ao chefe de delegação e publicadas no boletim oficial dos Jogos Escolares do Espírito Santo para ciência e cumprimento.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 54º - As sanções disciplinares terão vigência de acordo com a codificação disciplinar.

Art. 55º - A expulsão por ato de indisciplina (agressão, ofensas morais, homofobia, racismo, entre outros) pelo competidor, técnico, responsável ou dirigente, bem como conflitos entre torcidas, torcidas com organizadores ou com a equipe adversária e equipe de arbitragem, poderá implicar em eliminação do competidor e/ou da equipe.

Art. 56º - Qualquer participante dos Jogos que for expulso de uma prova e/ou partida estará automaticamente suspenso da prova/partida seguinte, independentemente de julgamento pela Comissão Disciplinar;

Art. 57º - No caso de algum responsável por equipe impetrar recurso contra alguma outra equipe, arbitragem ou direção da competição, em função de possível transgressão ao regulamento, o mesmo deverá ser entregue à Secretaria Geral, por escrito, em papel timbrado ou com carimbo da Prefeitura/Secretaria de Educação ou Secretaria responsável pela inscrição dos atletas, até 120 minutos (2 horas) após o término da partida ou prova, para posterior encaminhamento à Comissão Disciplinar. Em caso de recurso contra uma equipe, se comprovada a transgressão, a equipe a qual pertence o transgressor perderá os pontos da partida/prova e, de acordo com a transgressão, poderá ser eliminada da competição.

Art. 58º - Dirigentes professores ou alunos que apresentarem protestos descabidos, injuriosos, ou críticas infundadas à organização do evento serão desclassificados e punidos pela Comissão Disciplinar com suspensão ou eliminação da competição.

Art. 59º - A Escola que, sem prévia autorização da Gerência Técnica, retirar-se da competição antes do término de sua participação, será eliminado da competição em andamento, e todos os seus resultados serão nulos.

Art. 60º – Inscrição de alunos/atletas de forma irregular acarretará na imediata eliminação da equipe e todos os resultados por ela obtidos serão anulados, independente das demais sanções que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar;

Art. 61º - O Chefe de Delegação será responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva e qualquer dano causado a terceiros ou aos locais de disputas dos jogos por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas no evento.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

§ Único: Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e alimentação, bem como aos meios de transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a organização do evento no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, até 24 horas após o recebimento de comunicação por escrito, sob pena de ser retirada desta e de futuras competições organizadas pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 62º - A Coordenação Geral, bem como os organizadores dos Jogos Escolares do Espírito Santo, não terão responsabilidades por qualquer avaria causada pelos componentes das Escolas nos locais de competição, hospedagem, alimentação, transporte, etc.

Art. 63º - Os participantes dos Jogos Escolares do Espírito Santo deverão ser conhecedores deste Regulamento e do Código de Organização da Justiça e Disciplina Desportiva, ficando sujeitos a todas as suas disposições, e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 64º - A equipe de arbitragem dos Jogos será designada pela Gerência Técnica e não poderá ser vetada pelas equipes participantes.

Art. 65º – Todos os atletas participantes dos Jogos deverão obrigatoriamente **portar ficha de inscrição**, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer **com preenchimento OBRIGATÓRIO de todos os campos nela existentes, PRINCIPALMENTE COM O CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO E DO DIRETOR DA ESCOLA** (Ficha dos atletas), ficando a cargo dos responsáveis pela equipe e ou atleta a apresentação dessa.

Art. 66º - Será obrigatório acompanhar o técnico durante a competição da **Fase Regional**:

- a) **Ficha de Inscrição de Atleta** todos os campos obrigatoriamente preenchidos, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.
- b) **Ficha de Inscrição Coletiva**, com todos os dados preenchidos (sem rasuras).
- c) **Ficha de Substituição**, com todos os dados preenchidos (sem rasuras).
- d) **Documento do atleta (RG ou Protocolo ou Certidão de Nascimento)**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 67º - Será obrigatório acompanhar o técnico durante a competição na **Fase Final Estadual** nas categorias infantil e juvenil:

Carteira de identidade expedida por órgão oficial do governo, Passaporte ou Carteira de Trabalho digitalizada.

- a) **Ficha de Inscrição de Atleta** e todos os campos obrigatoriamente preenchida, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.
- b) **Ficha de Inscrição Coletiva**, com todos os dados preenchidos (sem rasuras).

Art. 68º - Será permitida a substituição de atletas nas datas estabelecidas no Artigo 32º, e durante a competição apenas quando acometidos de doença infecto - contagiosa, ou que tenha se lesionado no período dos jogos **mediante a apresentação de atestado médico**, desde que esteja inscrito entre os 18 atletas e matriculado até **30/04/2019**.

Art. 69º - O aluno/atleta participante poderá participar em um esporte coletivo e quantos esportes individuais quiser ou puder, DESDE QUE, NÃO TENHA CONFLITO, CONFORME CALENDÁRIO dos Jogos Escolares do Espírito Santo 2019.

§ Único: Nos **Jogos Escolares da Juventude**, os alunos/atletas poderão ser inscritos em no máximo 2(duas) modalidades(COLETIVAS OU INDIVIDUAIS), desde que não coincidam com o mesmo período de realização das modalidades, de acordo com o quadro abaixo. COINCIDINDO, a Coordenação Geral chamará o segundo lugar para preencher a outra vaga.

ETAPA NACIONAL:

MODALIDADES BLOCO 1 - 15/11 (BB/HB/JD/WR)

MODALIDADES BLOCO 2 - 21/11(AT/BD/FS/VB)

MODALIDADES BLOCO 3 - 26/11 (CC/GR/NT/TM/VP/XD)

BB – BASQUETEBOL

VB – VOLEIBOL

HB – HANDEBOL

CC – CICLISMO

JD – JUDÔ

GR – GINÁSTICA RÍTMICA

WR – WRESTLING

NT – NATAÇÃO

AT – ATLETISMO

TM – TÊNIS DE MESA

BD – BADMINTON

VP – VÔLEI DE PRAIA

FS – FUTSAL

XD – XADREZ



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 70º - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos alunos/atletas.

Art. 71º - Não será permitido o uso de instrumentos musicais de percussão ou sopro nos locais de competição, hospedagem e alimentação.

Art. 72º – Os Técnicos das modalidades individuais que irão compor a Delegação do Espírito Santo nos Jogos Escolares da Juventude (Etapa Nacional), serão os que tiverem o **maior número de atletas CLASSIFICADOS** em cada modalidade e gênero (Masculino e Feminino), salvo a GR e Vôlei de Praia. Na GR irá a Técnica da atleta campeã geral em cada categoria e no Vôlei de Praia será realizado um sorteio entre o técnico campeão masculino e feminino.

Art. 73º - Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE ATLETISMO

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais da IAAF em vigor, ressalvadas as implicações peculiares dos JEES, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

- a) Cada Município poderá inscrever alunos/atletas na competição de acordo com o quadro demonstrativo da modalidade no Regulamento Geral.
- b) Cada atleta poderá participar em até 02 provas individuais.
- c) O aluno-atleta inscrito na prova combinada, não poderá participar de nenhuma outra prova individual.

Art. 3º - Das Provas:

As provas oferecidas pela SESPORT para a participação dos Jogos Escolares do Espírito Santo serão as seguintes:

INFANTIL

Estilos de Provas	Provas – 12 a 14 anos
Corridas rasas	75, 250 e 1.000m
Saltos	Altura e Distância
Arremesso	Peso – Fem. 3Kg. e Masc. 4Kg.
Lançamentos	Dardo: Fem(500g) e Masc(600g) / Disco: Fem(750g) e Masc(1 Kg).
Combinadas	Tetratlo (feminino): 80m c/bar, Peso, Distância e 600m Tetratlo (masculino): 100m c/bar, Peso, Distância e 600m
Corridas com Barreiras	80m (feminino) – sendo 08 barreiras com altura de 0,76 e a distância da saída até a primeira barreira e da última barreira até a chegada será de 12 metros. O intervalo entre as barreiras será de 08 metros. 100 metros (masculino) – 10 barreiras com altura de 0,838m e a distância da saída até a 1º barreira será de 13m, entre as barreiras será de 8,5m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

JUVENIL

Estilos de Provas	Provas – 15 a 17 anos	
Corridas rasas	100, 200, 400, 800 e 3.000m	
Saltos	Altura e Distância e Triplo	
Arremesso	Peso – Fem. 3Kg. e Masc. 5Kg.	
Lançamentos	Dardo: Fem 500gr e Masc 700gr / Disco: Fem 1 Kg e Masc 1,5 Kg.	
Combinadas	Pentatlo (feminino): 100m c/bar, altura, Peso, Distância e 800m Pentatlo (masculino): 110m c/bar, altura, Peso, Distância e 800m	
Corridas com barreiras	Fem.: 100 metros – 10 barreiras com altura de 0,726m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13m, entre as barreiras será de 8,5m e da última barreira até a chegada será de 10,50m.	Masc.: 110 metros - 10 barreiras com altura de 0,914m e a distância da saída até a primeira barreira será de 13,72m, entre as barreiras será de 9,14m e da última barreira até a chegada será de 14,02m.

Art. 4º - Do sistema de Disputa:

- As provas terão caráter de semifinal e/ou final de acordo com o número de participantes.
- Haverá até duas chamadas para as provas.
- Nas provas até **e inclusive** 400 metros, os corredores deverão obrigatoriamente usar o bloco de saída.
- O sorteio das raias e da ordem das provas de campo será feito pela Equipe de Arbitragem.**

Art. 5º- Composição da Delegação 12-14 anos:

a) O aluno-atleta campeão de cada prova tem vaga assegurada.

b) No caso do aluno-atleta ter sido campeão em mais de uma prova, o seguinte método será seguido para composição da(s) vaga(s) remanescente(s):

§ Todos os resultados dos **segundos colocados** de cada prova do JEES 12-14 anos, e somente, serão analisados e selecionados por meio da maior aproximação percentual ao resultado dos terceiros colocados de cada prova dos Jogos Escolares da Juventude 12-14 anos do ano anterior.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 6º- Composição da Delegação 15-17 anos:

As vagas serão estabelecidas por meio do seguinte método:

a) Oito (8) vagas serão determinadas por meio da maior aproximação percentual ao resultado dos terceiros colocados de cada prova dos Jogos Escolares da Juventude 15-17 anos do ano anterior, entre os campeões de cada um dos quatro grupos de provas:

1. 100m, 200m, 400m (2 vagas);
2. 800m, 3000m, Corrida com Barreiras e Prova Combinada (2 vagas);
3. Lançamentos e Arremesso (2 vagas);
4. Saltos (2 vagas).

b) Caso ocorra de um aluno-atleta conquistar 2 vagas em grupos distintos, a vaga a ser definida para o mesmo, será aquela onde obtiver a maior aproximação percentual ao resultado dos terceiros colocados de cada prova dos Jogos Escolares da Juventude 15-17 anos do ano anterior.

c) Para as duas (2) vagas restantes, todos os resultados dos **primeiros e segundos colocados** de cada prova do JEES 15-17 anos, e somente, serão analisados e selecionados por meio da maior aproximação percentual ao resultado dos terceiros colocados de cada prova dos Jogos Escolares da Juventude 15-17 anos do ano anterior.

Art. 7º- Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE BADMINTON

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas regras Oficiais da BWF e da CBBd em vigor, ressalvadas as implicações peculiares aos Jogos Escolares do Espírito Santo, inseridas neste Regulamento.

§ Único – A CATEGORIA JUVENIL FOI INSERIDA DENTRO DO QUADRO DO BADMINTON DA ETAPA NACIONAL, ONDE SERÃO CLASSIFICADOS 1(UM) ATLETA DE CADA NAÍPE (MASCULINO E FEMININO).

Art. 2º - Da Inscrição

- a) Cada Município poderá inscrever alunos/atletas na competição de acordo com o quadro demonstrativo da modalidade no Regulamento Geral.
- b) Cada atleta poderá participar em até 02 provas.
- c) Para a realização de cada prova, será necessária a participação mínima de **02 municípios.**

Art. 3º - Da Competição

- a) As categorias em disputa serão as de equipe, 4SM, 4SF, 2DM, 2DF, 2D Mista
- b) O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.
- c) A fase classificatória será disputada em grupo na simples e os jogos serão Disputados em 2 set de 21 pontos.
- d) Nas demais fases de simples, e em todo torneio de duplas; os jogos serão disputados em eliminatória simples em melhor de 03 sets de 21 (vinte e um) pontos cada, chegando o último set até 30 pontos.

Art. 4º - Material: Peteca oficial utilizada pelo COB, oferecido pela Sesport.

Art. 5 - A tabela será definida na reunião técnica.

Art. 6º - Da Premiação:

Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para a competição individual, de duplas e mistas.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE BASQUETEBOL INFANTIL

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares do Espírito Santo.
- b) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais da FIBA e CBB em vigor, ressalvadas as implicações peculiares dos Jogos, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

A Escola poderá inscrever de 08(oito) até 18(dezoito) alunos-atletas desde o início de cada fase. Em qualquer fase, só poderão participar os alunos/atletas que estiverem inscritos na relação nominal enviado pelos municípios nas datas estipuladas neste Regulamento Geral. Os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma, ficando a equipe composta com o mínimo de 08(oito) e no máximo com 09(nove) alunos-atletas para cada partida, em cada fase, 01(um) técnico e um assistente técnico.

§ 1º - Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe de cada sexo.

§ 2º- Somente os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma.

§ 3º- O técnico deverá entregar à mesa a Ficha de Controle devidamente preenchida com número e nome do atleta com antecedência de 20 min. do início de seu jogo.

Art. 3º - Da Forma de Disputa:

A forma de disputa dos jogos será estabelecida em Congresso Técnico de acordo com o número de equipes inscritas em cada região.

Art. 4º- Do Sistema e Duração dos Jogos:

- a) Os jogos terão 02 (dois) tempos de 16 (dezesesseis) minutos **com cronômetro parado apenas na disputa de 1º Lugar da Final Estadual**, com intervalo de 05 (cinco) minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 08 (oito) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.
- b) No 1º quarto não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. O atleta contundido não poderá retornar ao jogo.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- c) No intervalo do 1º para o 2º quarto todos os atletas “reservas” em condição de jogo, deverão substituir os atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão. O atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os atletas titulares remanescentes na quadra de jogo **NÃO** poderão ser substituídos pelos atletas que saíram do jogo.
- d) Nenhum aluno/atleta poderá jogar mais de um período entre os períodos 1º e 2º, exceto usando a regra da proporcionalidade por ter 8 alunos/atletas, estes três jogadores substituídos que estavam no banco de reservas no 1º período, **NÃO** poderão ser substituídos pelos três que jogaram no 1º período, outra equipe também poderá utilizar somente 8 aluno/atleta e usar a mesma regra da proporcionalidade.
- e) Quando 01(um) ou mais alunos-atletas forem desqualificados por cometer duas (02) faltas antidesportivas ou duas falta técnicas a equipe podará fazer substituições desses atletas desqualificados.
- f) Nos 3º e 4º quartos as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial da CBB.
- g) Limite de faltas: 04 (quatro) faltas coletivas para cada quarto de jogo
- h) O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.

Tempos:

- No 1º tempo (1º e 2º quartos) poderão ser dados 02 (dois) tempos a cada equipe, a qualquer momento;
- No 2º tempo (3º e 4º quartos) poderão ser dados 03 (três) tempos a cada equipe, a qualquer momento. Quando estiver nos dois minutos finais do último período de jogo a equipe só poderá usar 2 (dois) tempos, e o apontador deve traçar duas linhas paralelas fortes encerrando um dos quadradinho restando dois espaços.
- Em cada período extra, poderá ser dado 01 (um) tempo a cada equipe, a qualquer momento.

Nota 1: As regras estabelecidas nas letras “b” e “c” serão obrigatória em todas as fases da competição.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Nota 2: As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “c” levarão em consideração a proporcionalidade de atletas em condição de jogo em ambas às equipes.

Nota 3: Em caso de contusão no jogo, o aluno-atleta lesionado será encaminhado para o hospital do município sede.

Nota 4: Caso antes do jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de coordenadores dos Jogos Escolares para ciência e registro em súmula.

Nota 5: As equipes que não estiverem utilizando este sistema, assim que detectado pela arbitragem, será punida com uma falta técnica (t – vai para equipe e não para contar como falta coletiva, e será cobrado 02 lances livres e posse de bola para equipe que cobrou os lances livres.

§ Único – Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 03(três) minutos com cronômetro parado, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

Art. 5º - Do Uniforme:

- a) Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos seguintes critérios:
- b) Toda Escola deverá comparecer ao local de jogo com camisas iguais e numeradas frente e costas com até dois dígitos, shorts ou calções iguais e meias, **todos da mesma cor.**
- c) Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme.
- d) As equipes deverão usar uniformes com números de quatro (1) a noventa e nove (99) na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.

§ Único - A Secretaria Estadual de Esportes e Lazer não se obriga a fornecer uniforme reserva.

Art. 6º - Das Penalidades:

- a) O atleta ou dirigente que for desqualificado do jogo, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- b) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada Escola, independente de comunicação oficial, e a indevida participação do atleta suspenso implicarão na perda dos pontos deste jogo.
- c) O representante de cada Escola, após o término de seu jogo, deverá comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 7º - Dos Campeões e Demais Colocações:

- a) Quando os jogos forem disputados em forma de rodízio simples, será considerada campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos assim distribuídos:

1- Vitória - 2 pontos

2- Derrota - 1 ponto

- b) Na Fase Classificatória, quando no **mesmo grupo** 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

1 - Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);

2 – Saldo de cesta (pontos próz menos pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;

3 – Maior coeficiente de cestas (pontos) averager apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;

4 – Maior coeficiente de cestas (pontos) averager apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

5 – Menor número de cestas (pontos) contra apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase:

6 – Sorteio.

- c) Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:**
 - 1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 2. Caso todos os grupos tenham o**



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 2.

2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

3.1. Cestas average (dividir as cestas pró pelas cestas contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.2. Cestas contra (cestas recebidas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).

3.3. Cestas pró (cestas feitas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.4. Sorteio

Observações:

- Na hipótese da aplicação do critério de cestas average, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- Quando, para cálculo de cestas average, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas average;
- Quando, para cálculo de cestas average, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada, a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

d) Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante.

e) Poderá participar do jogo subsequente o aluno-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas, ou 2(duas) faltas técnicas.

Art. 9º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE BASQUETEBOL JUVENIL

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares do Espírito Santo.
- b) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais em vigor da FIBA e CBB, ressalvadas as implicações peculiares dos jogos, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

A Escola poderá inscrever de 08(oito) até 18(dezoito) alunos-atletas desde o início de cada fase. Em qualquer fase, só poderão participar os alunos/atletas que estiverem inscritos na relação nominal enviado pelos municípios nas datas estipuladas neste Regulamento Geral. Os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma ficando a equipe composta com o mínimo de 08(oito) e no máximo com 09(nove) alunos-atletas para cada partida, em cada fase, 01(um) técnico e um assistente técnico.

§ 1º - Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe de cada sexo.

§ 2º - Somente os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma.

§ 3º - O técnico deverá entregar à mesa a Ficha de Controle devidamente preenchida com número e nome do atleta com antecedência de 20 min. do início de seu jogo.

Art. 3º - Da Forma de Disputa:

A forma de disputa dos jogos será estabelecida em Congresso Técnico de acordo com o número de equipes inscritas em cada região.

O sistema de marcação ficará a critério do técnico da equipe durante todo o jogo.

§ 1º - No 1º quarto, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo.

§ 2º - No intervalo do 1º para o 2º quarto todos os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão, atestado pela equipe médica do evento. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo também NÃO poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo.

§ 3º - Nenhum aluno-atleta poderá jogar mais de um período entre os períodos 1º e 2º, exceto usando a regra da proporcionalidade. Em caso de uma equipe utilizar a proporcionalidade por ter 08 (oito) alunos-atletas, estes três jogadores substituídos que estavam no banco de reservas no 1º período, não poderão ser substituídos até o final do segundo período, e os dois restantes do 1º período também NÃO poderão ser substituídos pelos três que jogaram no 1º período, e a outra equipe também poderá utilizar somente 08 alunos-atletas e usar a mesma regra da proporcionalidade.

§ 4º - Todos os alunos-atleta deverão descansar pelo menos 01 (um) período, entre o 1º e 3º período, exceto os alunos-atletas que não entraram no jogo por usar a regra da proporcionalidade.

Art. 4º - Da Duração dos Jogos:

Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com **cronômetro parado apenas para AS FINAIS da Fase Final Estadual** quando a bola estiver fora de jogo com intervalo de 05 (cinco)

minutos, divididos em 04 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, com intervalo de 01 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e 4º quarto.

Em caso de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 03(três) minutos com o cronômetro parado, ou quantos forem necessários até que haja um vencedor.

Art. 5º - Do Uniforme:

- a) Toda Escola deverá comparecer ao local de jogo com camisas iguais e numeradas frente e costas com até dois dígitos, shorts ou calções iguais e **meias da mesma cor.**
- b) Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme.
- c) As equipes deverão usar uniformes com números de um (01) a noventa e nove (99) na frente e nas costas, seguindo a regra oficial adotada pela CBB.

§ Único - A Secretaria Estadual de Esportes e Lazer não é obrigada a fornecer uniforme reserva.

Art. 6º - Das Penalidades:

- a) O atleta ou dirigente que for desqualificado do jogo, estará automaticamente suspenso do jogo seguinte.
- b) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada Escola, independente de comunicação oficial, e a indevida participação do atleta suspenso implicará na perda dos pontos deste jogo.
- c) O representante de cada Escola, após o término de seu jogo, deverá comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 7º - Dos Campeões e Demais Colocações:

- a) Quando os jogos forem disputados em forma de rodízio simples, será considerada campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos assim distribuídos:
 - 1- Vitória - 2 pontos
 - 2- Derrota - 1 ponto
- b) Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
 - 1- Confronto direto no jogo realizado entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);
 - 2- Saldo de cestas (pontos pós menos pontos contra) apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
 - 3- Maior coeficiente de cestas (pontos) average apurado nos jogos disputados entre as equipes empatadas;
 - 4- Maior coeficiente de cestas (pontos) average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - 5- Maior número de cestas (pontos) contra, apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - 6- Sorteio.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

c) Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 2.

2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

3.1. Cestas average (dividir as cestas pró pelas cestas contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.2. Cestas contra (cestas recebidas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).

3.3. Cestas pró (cestas feitas nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.4. Sorteio

Observações:

- Na hipótese da aplicação do critério de cestas average, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- Quando, para cálculo de cestas average, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas average;
- Quando, para cálculo de cestas average, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada, a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

- d) Estará automaticamente suspenso do jogo subsequente na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que cometer uma falta desqualificante.**
- e) Poderá participar do jogo subsequente o aluno-atleta que for desqualificado por cometer 02 (duas) faltas antidesportivas, ou 2(duas) faltas técnicas.**

Art. 9º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE CICLISMO

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas regras Oficiais da UCI e da Confederação Brasileira de Ciclismo em vigor, ressalvadas as implicações peculiares das olimpíadas, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

- a) **Cada Município poderá inscrever alunos/atletas na competição de acordo com o quadro demonstrativo da modalidade no Regulamento Geral.**
- b) Para a realização de cada prova, será necessária a participação mínima de 03 municípios.

Art. 3º - Cada aluno-atleta poderá participar das 03 (três) provas oferecidas.

Art. 4º - Será permitido qualquer tipo de bicicleta, e não será autorizado nenhum aparato tecnológico como, guidão clipe.

4.1. As rodas a serem utilizadas deverão ser tradicionais, raiadas, de alumínio, com no mínimo 16 raios. Rodas de carbono não são permitidas.

4.2. O uso de ciclo computadores será permitido desde que estes não transmitam imagens e informações durante a competição.

Art. 5º - O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada prova, deverá apresentar ficha de inscrição/carteira de identidade à equipe de arbitragem.

Art. 6º - As provas a serem realizadas são as seguintes:

INFANTIL

Provas de 12 a 14 anos	Masculina	Feminina
Contra o Relógio individual (CRI)	500 m	500m
Prova por pontos	15 km / até 6 sprints	10 km / até 4 sprints
Estrada em (circuito)	35 minutos + 1 volta	20 minutos + 1 volta



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

JUVENIL

Provas de 15 a 17 anos	Masculina	Feminina
Contra o Relógio individual (CRI)	500 m	500m
Prova por pontos	25 km / até 10 sprints	15 km / até 6 sprints
Estrada em (circuito)	50 minutos + 01 voltas	35 minutos + 01 voltas

Art. 7º - Da Direção de Prova

- a) A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um coordenador da Federação de origem e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, Comissários Adjuntos e júri de apelação.
- b) O Colégio de Comissários, logo após o término de cada prova e, de acordo com as súmulas e anotações dos Comissários Adjuntos, homologará os resultados e classificações finais, bem como demais informações e encaminhará a Secretaria Geral para publicação em Boletim Oficial.

Art. 8º - Da Largada

- a) A ordem de saída de cada etapa acontecerá rigorosamente no horário estabelecido na Reunião Técnica.
- b) O encerramento de assinaturas de súmulas se dará 15 minutos antes do horário previsto da largada.
- c) A concentração dos ciclistas será sempre 60 minutos antes do horário previsto para a largada.
- d) Os alunos-atletas para competirem devem estar uniformizados adequadamente pela Instituição de Ensino que representam, obedecendo as regras da CBC e o Regulamento Geral. O uso do capacete será obrigatório.

Art. 9º - Da Chegada

- a) Haverá súmula de chegada.
- b) Problemas mecânicos na bicicleta são de responsabilidade da equipe.

Art. 10º - Da Regulamentação das Provas

a) Prova 500 metros:

- 1 - A prova dos 500 metros é uma prova contrarrelógio individual com partida parada.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- 2 - A ordem de partida será estabelecida pelos comissários, através de sorteio.
- 3 - A prova será corrida em final direta.
- 4 - Em caso de igualdade entre os 03 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.
- 5 - Todos os corredores devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião. Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos os participantes deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.
- 6 - A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.
- 7 - Na partida, cada corredor é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário.
- 8 - As partidas serão efetuadas igualmente a uma prova de contra o relógio em estrada, e o cronômetro será acionado ao mover da roda dianteira.
- 9 - A partida é feita entre 30 (trinta) segundos e 1 (um) minuto de intervalo entre os participantes, a serem determinados em reunião técnica.
- 10 - Em caso de falsa partida, o corredor efetuará uma nova partida imediatamente.
- 11 - Em caso de acidente o corredor acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15 (quinze) minutos.
- 12 - Um ciclista não poderá efetuar mais do que duas partidas falsas.
- 13 - Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, aos tempos obtidos.

b) Prova por Pontos:

- 1) Prova por pontos é uma corrida em circuito, preferencialmente, de 700 a 1000m de extensão no máximo.
- 2) A prova será realizada em circuito fechado tendo como vencedor o ciclista que somar maior número de pontos durante a corrida.
- 3) A volta anterior ao Sprint será sinalizada com um sino/ou apito.
- 4) A pontuação de cada Sprint será a seguinte:
 - 1º colocado: 05 pontos
 - 2º colocado: 03 pontos



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

3º colocado: 02 ponto

4º colocado: 01 ponto

5) Caso 1 ou mais atletas, deem uma volta completa no pelotão, este(s) receberá(ão) 10 pontos, e votam a integrar o mesmo. Neste caso, a quilometragem da prova é contada a partir do pelotão e não do(s) atleta(s) que conquistaram a pontuação.

c) Prova de Estrada Individual (em circuito):

1 - Prova de estrada é uma corrida em circuito numa distância determinada.

2 - A prova desenrola-se em um circuito fechado e será o vencedor quem cruzar a linha de chegada na última volta em primeiro lugar e assim sucessivamente.

3 - Antes da partida, todos os ciclistas serão alinhados com um dos pés no chão.

4 - A partida será dada com o pé no chão.

5 - Os corredores dobrados pelo pelotão principal devem imediatamente abandonar a pista, isto é, quando um corredor perder uma volta será retirado da prova pela equipe de arbitragem.

6 - A classificação final será definida pela somatória do Sprint final e pelas voltas ganhas.

7 - A última volta será indicada pela sineta.

8 - Um ciclista envolvido em um acidente pode voltar à prova, desde que não perca a volta.

9 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos ciclistas. Os comissários decidirão se a prova será retomada, completando a distância que faltava para finalizar a prova no momento da queda ou se reinicia a prova novamente. A mesma regra se aplica em caso de problemas atmosféricos.

10 - O comissário de largada poderá alterar a ordem de partida quando houver acordo entre os comissários em situação especial.

Art. 11º - Não haverá caravana para equipe em nenhuma das provas.

Art. 12º - Haverá abastecimento, em ponto fixo determinado na reunião técnica.

Art. 13º - Para todas as provas serão oferecidas medalhas para os 03 (três) primeiros lugares.

Art. 14º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE FUTSAL INFANTIL

Art. 1ª - Da Realização: Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares do Espírito Santo.

- a) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais da FIFA e CBFS em vigor, ressalvadas as implicações peculiares dos Jogos Escolares do Espírito Santo, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição:

A Escola poderá inscrever de 08(oito) até 18(dezoito) alunos-atletas desde o início de cada fase, ficando a equipe composta com o mínimo de 08(oito) e no máximo com 09(nove) alunos-atletas para cada partida em cada fase, 01(um) técnico e um assistente técnico.

§ 1º - Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe de cada sexo.

§ 2º - Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) atletas como goleiro.

§ 3º - Somente os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma.

§ 4º - O técnico deverá entregar à mesa a Ficha de Controle devidamente preenchida com número e nome do (s) atleta (s) com antecedência de 20 min. do início de seu jogo.

Art. 3º - Da Forma de Disputa:

A forma de disputa dos Jogos será estabelecida em Congresso Técnico de acordo com o número de equipes inscritas em cada região.

Art. 4º - Do Sistema e Duração dos Jogos:

- a) Os jogos terão 02 (dois) tempos de 15 (quinze) minutos com **cronômetro parado somente na Final Estadual** quando a bola estiver fora de jogo e intervalo de 05 (cinco) minutos entre ambos, dividido em 04 (quatro) quartos de 7 (sete) minutos e 30 (trinta) segundos cada. Com intervalo de 1 (um) minuto entre o 1º e o 2º quarto e entre o 3º e o 4º quarto.
- b) No 1º quarto da partida, não haverá substituição, salvo em caso de contusão comprovada pela equipe médica da competição. O aluno-atleta contundido não poderá retornar a partida.
- c) O técnico definirá quando os alunos atletas que não jogarão o 1º quarto e estão em condições de jogo, jogarão um dos 03 (três) restantes (2º, 3º ou 4º quarto)



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

em tempo integral e não poderão ser substituídos até o final do quarto jogado, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica instalada na competição. O aluno atleta não poderá retornar ao jogo. A partir do 2º quarto de jogo os alunos atletas que já tenham participado de um quarto completo em quadra, terão suas substituições liberadas, seguindo a regra oficial adotada pela CBFS.

- d) As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “c” levarão em consideração a proporcionalidade dos alunos atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas as equipes.
- e) Caso, na fase classificatória, uma equipe não utilize todos seus alunos-atletas credenciados na competição, exceto pelo estabelecido na letra “f”, será enquadrado no Art. 57 do regulamento geral.
- f) Caso antes do jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à equipe de coordenadores dos Jogos Escolares para ciência e registro em súmula.
- g) As regras estabelecidas nas letras “b” e “e” serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras oficiais adotadas pela CBFS.

§ 1º - Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados. No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.
- b) Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art. 5º - Do Uniforme:

- a) Toda Escola deverá comparecer ao local de jogo com camisas iguais e numeradas frente e costas com números de até dois dígitos, shorts ou calções iguais e meiões da mesma cor e coletes para os reservas.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- b) Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme.
- c) Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas deverão obrigatoriamente trajar coletes de reservas, por cima do uniformes.
- d) A numeração dos alunos-atletas deverá ser a mesma para todos os jogos
- e) É obrigatório o uso de caneleiras.

§ 1º - A Secretaria Estadual de Esportes e Lazer não é obrigada a fornecer uniforme reserva.

Art. 6º - Das Penalidades:

- a) O aluno-atleta que em determinado momento da competição, acumular 02(dois) cartões amarelos, estará suspenso automaticamente do jogo subsequente.
- b) O aluno-atleta que tomar 01(um) cartão vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por um jogo.
- c) O aluno-atleta que em determinado momento **da competição** acumular 2 cartões Amarelos e mais um cartão Vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por dois jogos.
- d) Estará automaticamente suspenso do jogo seguinte, o membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.
- e) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada Escola, independente de comunicação oficial, e a indevida participação do atleta suspenso implicarão na perda dos pontos deste jogo.
- f) O representante de cada Escola, após o término de seu jogo, deverá comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 7º - Dos Campeões e Demais Colocações:

- a) Quando os jogos forem disputados em forma de rodízio simples, será considerada campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos assim distribuídos:
 - 1- Vitória tempo normal - 3 pontos
 - 2- Vitória tempo extra (penalidades) - 2 pontos
 - 3- Derrota - 1 ponto



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

b) Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- 1- Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes;
- 2- Maior coeficiente de gols average apurado em todos os jogos do grupo na fase;
- 3- Maior número de gols pró-apurado em todos os jogos do grupo na fase;
- 4- Menor número de gols contra apurado em todos os jogos do grupo na fase;
- 5- Sorteio.

c) Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 2.

2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

3.1. Gols average (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior quociente).

3.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior número de gols marcados).

3.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor número de gols sofridos).

3.4. Saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos).

3.5. Sorteio

Observações:

- Na hipótese da aplicação do critério de gols average, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- Quando para cálculo de gols average, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gols average; Quando para cálculo de gols average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 9º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE FUTSAL JUVENIL

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais da FIFA e CBFS em vigor, ressalvadas as implicações peculiares dos Jogos Escolares do Espírito Santo, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

A Escola poderá inscrever de 08(oito) até 18(dezoito) alunos-atletas desde o início de cada fase, ficando a equipe composta com o mínimo de 08(oito) e no máximo com 09(nove) alunos-atletas para cada partida, em cada fase, 01(um) técnico e um assistente técnico.

§ 1º - Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe de cada sexo.

§ 2º - Somente os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma.

§ 3º - O técnico deverá entregar à mesa a Ficha de Controle devidamente preenchida com número e assinatura do atleta com antecedência de 20 min. do início de seu jogo.

Art. 3º - Da Forma de Disputa:

A forma de disputa dos jogos será estabelecida em Congresso Técnico de acordo com o número de equipes inscritas em cada região.

Art. 4º - Da Duração dos Jogos:

Os jogos terão 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com **cronômetro parado somente na Final Estadual** quando a bola estiver fora de jogo e intervalo de 05 (cinco) minutos.

§ 1º - Todos os jogos deverão ter um vencedor, portanto não poderão terminar empatados.

No caso de empate no tempo regulamentar serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate serão realizadas cobranças de 05 (cinco) tiros livres diretos a gol, executados da marca penal, alternadamente, a serem cobrados por todos os alunos-atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos.
- b) Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos a gol quanto necessários, executado da marca penal, alternadamente, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art. 5º - Do Uniforme:

- a) Toda Escola deverá comparecer ao local de jogo com camisas iguais e numeradas frente e costas com até dois dígitos, shorts ou calções iguais, e meiões da mesma cor.
- b) Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme.
- c) Todos os jogadores que estiverem no banco de reservas deverão obrigatoriamente trajar coletes de reservas, por cima do uniformes.
- d) É obrigatório o uso de caneleiras.

§ Único - A Secretaria Estadual de Esportes e Lazer não é obrigada a fornecer uniforme reserva.

Art. 6º - Das Penalidades:

- a) O aluno-atleta que em determinado momento da competição, acumular 02(dois) cartões amarelos, estará suspenso automaticamente do jogo subsequente.
- b) O aluno-atleta que tomar 01(um) cartão vermelho cumprirá automaticamente a suspensão por um jogo.
- c) O aluno-atleta que em determinado momento **da competição** acumular 2 cartões Amarelos e mais um cartão Vermelho, cumprirá automaticamente a suspensão por dois jogos.
- d) Estará automaticamente do jogo seguinte o membro da comissão técnica que for excluído do jogo e relatado na súmula ou em relatório anexo.
- e) O cumprimento da suspensão automática é de responsabilidade exclusiva de cada Escola, independente de comunicação oficial, e a indevida participação do atleta suspenso implicarão na perda dos pontos deste jogo.
- f) O representante de cada Escola, após o término de seu jogo, deverá comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 7º - Dos Campeões e Demais Colocações:

- a) Quando os jogos forem disputados em forma de rodízio simples, será considerado campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos assim distribuídos:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- Vitória em tempo normal - 3 pontos
- Vitória em tempo extra (penalidades) - 2 pontos
- Derrota - 1 ponto

b) Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- 1- Confronto direto (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes;
- 2- Maior coeficiente de gols average apurado em todos os jogos do grupo na fase;
- 3- Maior número de gols pró-apurado em todos os jogos do grupo na fase;
- 4- Menor número de gols contra apurado em todos os jogos do grupo na fase;
- 5-Sorteio.

c) Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 2.

2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

3.1. Gols average (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior quociente).

3.2. Gols pró (gols feitos nos jogos disputados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior número de gols marcados).

3.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor número de gols sofridos).

3.4. Saldo de gols (diferença entre os gols assinalados e os gols sofridos).



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

3.5. Sorteio.

Observações:

- Na hipótese da aplicação do critério de gols average, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- Quando para cálculo de gols average, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gols average;
- Quando para cálculo de gols average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu resultado será maior;

Art. 8º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA GINÁSTICA RÍTMICA

Infantil - 12 a 14 anos

Juvenil - 15 a 17 anos

Local: Ginásio Audifax Barreto / Bento Ferreira – Vitória

OBEDECERÁ O REGULAMENTO DO COB



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE HANDEBOL INFANTIL

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares do Espírito Santo
- b) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais da IHF e CBHb em vigor, ressalvadas as implicações peculiares dos Jogos Escolares do Espírito Santo inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

A Escola poderá inscrever de 10(dez) até 18(dezoito) alunos-atletas desde o início de cada fase, ficando a equipe composta com o mínimo de 10(dez) e no máximo com 11(onze) alunos-atletas para cada partida, em cada fase, 01(um) técnico e um assistente técnico.

§ 1º - Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe de cada sexo.

§ 2º - Cada equipe só poderá inscrever o máximo de 02 (dois) atletas como goleiro.

§ 3º - Somente os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma.

§ 4º - O técnico deverá entregar à mesa a Ficha de Controle devidamente preenchida com número e nome do atleta com antecedência de 20 min. do início de seu jogo.

Art. 3º - Da Forma de Disputa:

A forma de disputa dos jogos será estabelecida em Congresso Técnico de acordo com o número de equipes inscritas em cada região.

Art. 4º - Do Sistema e Duração dos Jogos:

4.1.Os jogos terão a duração de 40 (quarenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 20 (vinte) minutos com 10 (dez) minutos de intervalo, dividido em 4(quatro) quartos de 10(dez) minutos cada, com intervalo de 01(um) minuto entre o 1º e o 2º quarto.

4.2.No 1º quarto não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão atestada pela equipe médica. O aluno-atleta contundido não poderá retomar ao jogo.

4.3.Em cada quarto do jogo, que serão controlados pela equipe de arbitragem, as equipes deverão adotar os seguintes tipos de marcação:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- a) No 1º quarto será obrigatória a marcação individual na sua meia quadra de defesa podendo a critério do técnico fazer a marcação individual na quadra toda de jogo (mesmo quando a equipe tiver algum jogador excluído), sendo que o goleiro da equipe que estiver atacando só poderá atuar na sua própria meia-quadra de defesa.
- b) Fica estabelecido que a equipe não poderá atacar com 7 jogadores de linha, a interceptação da bola fica liberada em qualquer parte da quadra e em qualquer situação.
- c) Não será necessária a marcação individual dos jogadores que ficarem parados na sua meia quadra de ataque, sem participação ativa no jogo em busca do gol. Fica estabelecido que a aplicação da Regra com relação ao atendimento do Jogador em quadra só será aplicado a partir do segundo tempo do jogo.
- d) No 2º quarto e 3º quarto. Será obrigatório, a marcação com defesa em duas linhas, não podendo ter nenhum tipo de marcação individual.
- e) No 4º quarto, e quando necessário na prorrogação, o sistema de marcação será de acordo com o técnico da Equipe, (qualquer sistema defensivo).
- f) No 2º e 3º quartos, quando uma Equipe tiver algum jogador excluído, a mesma deverá manter duas linhas de defesa;
- g) No final do 1º quarto, teremos uma parada obrigatória no cronômetro de 01(um) minuto, onde os alunos-atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir alunos-atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º quarto, salvo em caso de contusão atestada por médico. O aluno-atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os alunos-atletas “titulares” remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos alunos-atletas que saíram do jogo. A parada do tempo de jogo só poderá ser efetuada se a equipe que estiver de posse de bola não estiver em uma clara situação de gol ou de contra-ataque. Nesse caso a equipe de arbitragem deixará a equipe concluir o lance, para depois paralisar o jogo para a realização das substituições.
- h) O 2º tempo (3º e 4º quartos) será jogado de acordo com as regras oficiais adotadas pela CBHb, exceto no tocante ao sistema de marcação estabelecidos no itens citados acima.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- i) As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “f” levarão em consideração a proporcionalidade de alunos-atletas em condição de participação para o início do jogo para ambas as equipes.
- j) A equipe que não cumprir o estabelecido no item 4.3 será punida de forma progressiva, como determina a regra oficial de Handebol. Entende-se “não cumprir”, negar-se a jogar de acordo com as normas pré-estabelecidas.
- k) Caso antes do jogo o aluno-atleta se lesione ou fique sem condições de jogo, deverá apresentar atestado médico à Coordenação de quadra para ciência e registro em súmula.
- l) As regras estabelecidas no item 4.3 e subitens serão obrigatórias em todas as fases da competição.
- m) Não é permitido ao goleiro ultrapassar sua meia quadra (linha central) no 1º quarto de jogo.

Art. 5º - Do Uniforme:

- a) Toda Escola deverá comparecer ao local de jogo com camisas iguais e numeradas frente e costas com até dois dígitos, shorts ou calções iguais e meias da mesma cor.
- b) Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe, inclusive dos goleiros da equipe adversária.
- c) Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme;
- d) A numeração dos alunos-atletas deverá ser a mesma para todos os jogos.

§ Único – A Secretaria Estadual de Esportes e Lazer não é obrigada a fornecer uniforme reserva.

Art. 6º - Das Penalidades:

- a) O atleta desqualificado de uma partida, que não seja pela terceira exclusão, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.
- b) O técnico ou auxiliar técnico que for desqualificado de uma partida estará suspenso automaticamente da partida subsequente e aguardará decisão da Comissão Disciplinar.
- c) O representante de cada Escola, após o término de seu jogo, deverá comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo

jogo da rodada isenta de responsabilidade o mesário sobre a mesma.

Art. 7º - Os jogos não poderão terminar empatados em todas as fases. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos;
- b) Persistindo o empate será realizada uma primeira rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 05 (cinco) alunos-atletas. Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 7 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros;
- c) Persistindo o empate, cada equipe deve nomear novos 05 (cinco) alunos-atletas para uma segunda rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmo alunos-atletas da primeira rodada. Nessa segunda rodada, o vencedor será decido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremessos.
- d) Persistindo o empate serão adotadas cobranças alternadas até que se haja um vencedor.
- e) Os alunos-atletas desqualificados ou expulsos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo, não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

Art. 8º - O sistema de pontuação das equipes será:

1. Vitória em tempo normal - 3 pontos
2. Vitória em tempo extra (penalidades) - 2 pontos
3. Derrota: 1 ponto.

§ Único – Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

- a. Entre 02 (duas) equipes:
 - Confronto direto;



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- Maior número de vitórias;
 - Maior coeficiente de *gols average* em todos os jogos disputados pela equipe na fase;
 - Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.
 - Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pela equipe na fase;
 - Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - Sorteio.
- b) Entre 03 (três) equipes:
- Maior número de vitórias;
 - Maior coeficiente de *gols average* nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
 - Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
 - Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
 - Maior coeficiente de *gols average* apurado em todos os jogos disputados pelas equipes da fase;
 - Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - Sorteio.

c) Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 2.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

3.1. Gols average (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.2. Gols pró (gols feitos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).

3.4. Sorteio

Observações:

- Na hipótese da aplicação do critério de gols average, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- Quando, para cálculo de gols average, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de gols average;
- Quando, para cálculo de gols average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu coeficiente será maior.

Art. 9º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.

REGULAMENTO TÉCNICO DE HANDEBOL JUVENIL

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares do Espírito Santo.
- b) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais da IHF e CBHb em vigor, ressalvadas as implicações peculiares dos Jogos Escolares do Espírito Santo, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

A Escola poderá inscrever de 10(dez) até 18(dezoito) alunos-atletas desde o início de cada fase, ficando a equipe composta com o mínimo de 10(dez) e no máximo com 11(onze) alunos-atletas para cada partida, em cada fase, 01(um) técnico e um assistente técnico.

§ 1º - Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe de cada sexo.

§ 2º - Somente os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma.

§ 3º - O técnico deverá entregar à mesa a Ficha de Controle devidamente preenchida com número e nome do atleta com antecedência de 20 min. do início de seu jogo.

Art. 3º - Da Forma de Disputa:

A forma de disputa dos Jogos será estabelecida em Congresso Técnico de acordo com o número de equipes inscritas em cada região.

Art. 4º - Da Duração dos Jogos:

Os jogos terão a duração de 50 (cinquenta) minutos divididos em dois tempos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 05 (cinco) minutos.

Os jogos não poderão terminar empatados. Caso no tempo normal isto ocorra, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Para o desempate far-se-á uma prorrogação de 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos;
- b) Persistindo o empate será realizada uma primeira rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros para cada equipe com alunos-atletas diferentes e cobranças alternadas. Cada equipe nomeia 05 (cinco) alunos-atletas.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- c) Não é necessário que as equipes pré-determinem a sequência de seus alunos-atletas. Os goleiros podem ser livremente escolhidos e substituídos entre os alunos-atletas eleitos para participar. Alunos-atletas podem participar no tiro de 7 (sete) metros como ambos, arremessadores e goleiros.
- d) Persistindo o empate, cada equipe deve, novamente, nomear novos 03 (três) alunos-atletas para uma segunda rodada de 05 (cinco) cobranças de 07 (sete) metros. Não poderão ser indicados os mesmos alunos-atletas da 1ª rodada. Nesta segunda rodada, o vencedor será decidido logo que houver um gol de diferença, após cada equipe ter realizado o mesmo número de arremesso;
- e) Os alunos-atletas desqualificados ou expulsos no final do tempo normal e de prorrogação de jogo, não poderão participar das cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

Art. 5º - Do Uniforme:

- a) Toda Escola deverá comparecer ao local de jogo com camisas iguais e numeradas frente e costas com até dois dígitos, shorts ou calções iguais e meias da mesma cor.
- b) Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme.

§ Único - A Secretaria Estadual de Esportes e Lazer não se obriga a fornecer uniforme reserva.

Art. 6º - Das Penalidades:

- a) O atleta desqualificado de uma partida, que não seja pela terceira exclusão, estará automaticamente suspenso da partida subsequente.
- b) O técnico, auxiliar técnico ou representante legal que for desqualificado de uma partida, estará suspenso automaticamente da partida subsequente e aguardará decisão da Comissão Disciplinar.
- c) O representante de cada Escola, após o término de seu jogo, deverá comparecer à mesa para retirar a cópia da súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada isenta de responsabilidade o mesário sobre a mesma.

Art. 7º - Dos Campeões e Demais Colocações:

- a) Quando os jogos forem disputados em forma de rodízio simples, será considerado campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos assim distribuídos:
- Vitória em tempo normal : 3 pontos
 - Vitória em tempo extra : 2 pontos
 - Derrota : 1 ponto
- b) Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

Entre 02 (duas) equipes:

- 1- Confronto direto;
- 2- Maior número de vitórias;
- 3- Maior coeficiente de gols average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 4- Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 5- Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 6- Maior saldo de gols em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 7- Sorteio.

Entre 03 (Três) equipes:

- 1- Maior número de vitórias;
- 2- Maior coeficiente de gols average nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 3- Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 4- Maior número de gols pró nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase;
- 5- Maior coeficiente de gols average apurado em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 6- Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 7- Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
- 7- Sorteio.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

c) Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 2.

2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

3.1. Gols average (dividir os gols pró pelos gols contra nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.2. Gols pró (gols feitos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.3. Gols contra (gols recebidos nos jogos entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o menor resultado).

3.4. Sorteio

Observações:

- Na hipótese da aplicação do critério de *gols average*, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- Quando, para cálculo de *gols average*, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo sistema de *gols average*;
- Quando, para cálculo de *gols average*, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada, a equipe que tiver o ataque mais positivo em todos os jogos da fase, pois tecnicamente seu coeficiente será maior.

Art. 8º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE JUDÔ

Art. 1ª - Da Realização:

- Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- As normas da competição serão regidas pelas regras Oficiais da IJF e CBJ em vigor, ressalvadas as implicações peculiares das olimpíadas, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

1. Cada Município poderá inscrever alunos/atletas na competição de acordo com o quadro demonstrativo da modalidade no Regulamento Geral.

2. Para a realização de cada prova, será necessária a participação mínima de 03 municípios.

Art. 3º - Da Condição de Execução

- a) Os Jogos Escolares do Espírito Santo serão realizados de acordo com as datas e locais previstos pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.
- b) Cabe a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer modificar, transferir ou eventualmente cancelar o evento em questão de acordo com suas necessidades.
- c) A Competição, Jogos Escolares do Espírito Santo de Judô será regida de acordo com as regras específicas deste regulamento técnico.
- d) Cada aluno só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.
- e) Para o evento em questão, cada Entidade de Ensino poderá inscrever 01 (um) técnico, sendo ele formado em Educação Física ou com o Registro do CREF em dia, na modalidade Judô, para ambos os naipes.
- f) As documentações exigidas e inscrições do (s) aluno (s) e Entidade (s) de Ensino devem ser entregues e totalmente preenchidas de forma correta até a data prevista, em ofício antes enviado, o não cumprimento destas normas acarretará na desclassificação do (s) aluno (s).
- g) A competição é aberta à participação de alunos que obedeçam à graduação mínima estabelecida:



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- I. Jogos Escolares 12 a 14 anos: livre.
- II. Jogos Escolares 15 a 17 anos:
- III. Feminino = faixa amarela; Masculino = faixa verde.

§ único - Cabe ainda a Gerência Técnica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, determinar e indicar a forma de seleção dos alunos em categorias de peso que não forem preenchidas após a realização dos Jogos Escolares do Espírito Santo.

Art. 4º - Do Congresso Técnico

- a) O Congresso Técnico será dirigido pelo Coordenador Técnico dos Jogos Escolares do Espírito Santo, com a participação dos representantes das Entidades de ensino.
- b) A pauta do Congresso Técnico abordará os seguintes assuntos:
 - I. Conferência das inscrições, com abertura para ratificação de possíveis itens.
 - II. Confecção de súmulas e sorteios de chaves.
 - III. Repasse de informações, pertinentes os Jogos Escolares do Espírito Santo.
- c) Cada Entidade de Ensino poderá ser representada por apenas um membro da mesma, ou um técnico de judô designado pela mesma, tendo estes direito a voz e voto.
- d) Um mesmo profissional poderá representar com voz mais de uma entidade, porém só terá direito a um voto no geral, não importando o número de Entidades a qual o mesmo está representando.
- e) A Entidade de Ensino que não enviar um representante significará que estará de acordo com as deliberações tomadas pelos presentes no Congresso.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 5º - As categorias de peso atenderão aos seguintes limites:

CATEGORIAS DE PESO	12 A 14 ANOS	15 A 17 ANOS	
	FEMININO/MASCULINO	FEMININO	MASCULINO
Super ligeiro	Menos de 36kg	menos de 40kg	menos de 50kg
Ligeiro	de 36 a 40kg	de 40 a 44kg	de 50 a 55kg
Meio leve	de 40 a 44kg	de 44 a 48kg	de 55 a 60kg
Leve	de 44 a 48kg	de 48 a 52kg	de 60 a 66kg
Meio médio	de 48 a 53kg	de 52 a 57kg	de 66 a 73kg
Médio	de 53 a 58kg	de 57 a 63kg	de 73 a 81kg
Meio pesado	de 58 a 64kg	de 63 a 70kg	de 81 a 90kg
Pesado	acima de 64kg	Acima de 70kg	Acima de 90kg

Art. 6º - Tempo de Luta

- 12 a 14 anos – 03 (três) minutos para ambos os naipes.
- 15 a 17 anos – 04 (quatro) minutos para ambos os naipes.
- Caso haja empate no tempo normal, a disputa seguirá para o golden score; persistindo o empate a decisão será na bandeirada. Para todas as classes de idade.

Art. 7º - Da Pesagem

- a) A pesagem será realizada sob a responsabilidade de 02 (duas) Comissões nomeadas na Reunião Técnica da modalidade, que deverá ser composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo uma específica para o naipes feminino e outra para o masculino.
- b) A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:
- c) Será eliminado da competição o (a) aluno (a) que não comparecer a pesagem no horário oficial, independentemente do número de inscrições nas categorias de peso;
- d) O (a) aluno (a) terá direito apenas a uma única pesagem oficial;
- e) Os alunos deverão pesar de sunga, enquanto as alunas poderão pesar de collant.
- f) O (a) aluno (a) deverá apresentar, no ato da pesagem oficial e antes de cada confronto, **a sua Carteira de Identidade** ou documentação dos JOGOS ESCOLARES DO ESPÍRITO SANTO.
- g) Caso o atleta não confirme o peso, na pesagem oficial, para o qual foi inscrito, **SERÁ ELIMINADO DA COMPETIÇÃO.**

Art. 8º - Da Competição

- a) A comissão disciplinar do evento é constituída por membros e/ou convidados da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.
- b) Serão adotados os sistemas e critérios abaixo descritos:
 - I. Quando houver apenas 02 (dois) alunos inscritos em determinada categoria de peso, independente da classe de idade será adotado o sistema de melhor de três.
 - II. Nos confrontos de 03 (três) até 05 (cinco) participantes, será adotado o sistema de Rodízio.
- c) Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes será adotado o sistema de Repescagem Olímpica.
- d) Estarão pré-classificados para o Evento Nacional os atletas que conquistarem o 1º lugar de cada súmula e aqueles que forem os únicos inscritos em suas categorias de peso, desde que os mesmos estejam nas categorias de peso exigidas pelo Comitê Olímpico do Brasil e cumpram rigorosamente as exigências informadas



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

antes ou após o evento, da Gerência Técnica e/ou Coordenação Técnica, tais como treinamentos, reuniões, pesagens, preleção etc.

- e) Nos Jogos Escolares do Espírito Santo – JUDÔ será disputado 08 (oito) categorias de peso, do Super Ligeiro ao Pesado, e participarão com a mesma quantidade no evento Nacional.
- f) A Gerência Técnica da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer indicará um Coordenador Técnico filiado a Confederação Brasileira de Judô, e regularizado no CREF (anuidade em dia), com graduação mínima de Shodan (faixa preta 1º DAN), para os Jogos Escolares do Espírito Santo.

Art. 9º - Da Premiação e Pontuação

- a) A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:
 - I. Nos confrontos com até 05 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.
 - II. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.

Art. 10º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE NATAÇÃO

Art. 1ª - Da Realização

- Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- As normas da competição serão regidas pelas regras Oficiais da FINA e CBDA em vigor, ressalvadas as implicações peculiares das olimpíadas, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

- Cada Município poderá inscrever alunos/atletas na competição de acordo com o quadro demonstrativo da modalidade no Regulamento Geral.
- Para a realização de cada prova, será necessária a participação mínima de 03 municípios.

Art. 3º - Da Competição

- A competição de Natação será realizada em piscina de 50 metros de extensão com o mínimo de 08 (oito) raias.
- O programa da competição será elaborado pela Federação com as respectivas séries de cada prova, de acordo com as inscrições do Município participante.
- Provas do programa:

INFANTIL

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, Costas e Peito.	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50 100 200 e 400 metros	50 100 200 e 400 metros
Medley	200 metros	200 metros

JUVENIL

PROVAS	FEMININO	MASCULINO
Borboleta, Costas e Peito.	50 e 100 metros	50 e 100 metros
Livre	50 100 200 e 800 metros	50 100 200 e 800 metros
Medley	200 metros	200 metros



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 4º - Da Premiação

§ único - Serão entregues medalhas aos três primeiros atletas classificados em cada prova individual, bem como para as três primeiras equipes nas provas de revezamento.

Art. 5º - Congresso Técnico

§ único - Será realizado um Congresso Técnico para todas as pessoas credenciadas, no máximo 01 (um) representante por Unidade do Município, para tratar do Regulamento Específico da Natação e assuntos relativos à competição.

Art. 6º - Das Normas

§ único - Durante uma etapa, um nadador somente poderá ser retirado da prova motivado por enfermidade, comprovada por atestado médico, ficando estabelecido que o atleta deixará de participar da etapa correspondente, inclusive da prova de revezamento, podendo voltar a competir nas etapas subsequentes.

Art. 7º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE TÊNIS DE MESA

Art. 1ª - Da Realização

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas regras Oficiais da ITTF e CBTM em vigor, ressalvadas as implicações peculiares das olimpíadas, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

- a) Cada Município poderá inscrever alunos/atletas na competição de acordo com o quadro demonstrativo da modalidade no Regulamento Geral.
- b) Para a realização de cada prova, será necessária a participação mínima de 03 municípios.

c) Art. 3º - Da Competição

- a) As categorias em disputa serão as de equipe, duplas e individual, masculina, feminina e mista.
- b) O aluno/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado. Para ter condição de participação, antes do início de cada jogo, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem.
- c) Todas as categorias, em ambos os naipes, serão disputadas no sistema de eliminatória simples, com disputa de 3º e 4º lugares entre as equipes/duplas/atletas perdedores nos jogos realizados na Semifinal.
- d) Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada, tanto nas competições por equipes, duplas e individuais.

Art. 4º - Da Premiação:

§ único - Serão concedidas medalhas de 1º, 2º e 3º lugares para a competição individual, de duplas e por equipes.

Art. 5º - Do Congresso Técnico



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

§ único - Será realizado um Congresso Técnico para todas as pessoas credenciadas, no máximo 01 (um) representante por Município, para tratar do Regulamento Específico do Tênis de Mesa e assuntos relativos à competição.

Art. 6º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE VÔLEI DE PRAIA JUVENIL

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas regras Oficiais da FIVB e CBV em vigor, ressalvadas as implicações peculiares das olimpíadas, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

- a) **Cada Município poderá inscrever alunos/atletas na competição de acordo com o quadro demonstrativo da modalidade no Regulamento Geral.**
- b) Para a realização de cada prova, será necessária a participação mínima de 03 municípios.

Art. 3º - Formato do Jogo:

- a) **Na fase classificatória e na semifinal os jogos serão disputados em apenas 01 Set de 21 (vinte e um) pontos** e na fase final serão 02 sets vencedores de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos, e neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
- b) Em caso de empate em número de sets vencidos (01x01), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos e, neste caso, não haverá ponto limite para o término do set.
- c) O formato da competição está diretamente ligado ao número de participantes (número máximo de 28 equipes por gênero). A Fase Classificatória será realizada em grupos, sendo as demais em eliminatória simples, com disputa de 3º lugares.
- d) A responsabilidade pela programação será da Coordenação Geral da Modalidade, contando com a anuência da Gerência de Competição, sendo que as equipes poderão realizar mais de 01 (um) jogo por dia.

Art. 4º - Sistemas de Disputas:

4.1. No caso do evento apresentar características especiais como alterações climáticas, problemas na estrutura do evento ou outros motivos que impossibilitem a realização dos jogos nas condições e prazos planejados, o Comitê Organizador poderá adotar, a seu critério, um sistema alternativo de competição de modo que a mesma seja finalizada dentro da data prevista. Neste caso uma reunião será realizada entre o Comitê Organizador e todas as equipes que ainda estiverem na disputa dos jogos de modo que o novo sistema a ser adotado seja devidamente explicado.

4.2. As duplas que se recusarem a jogar sob o sistema alternativo implantado pelo Comitê Organizador poderão ser desclassificadas da competição.

Art. 5º - A Classificação final de cada modalidade coletiva e gênero, obedecerá aos seguintes critérios:

5.1. 08 equipes 5.1.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.

5.1.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.

5.1.3. 5º e 6º lugares – 3ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo aos critérios das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.

5.1.4. 7º e 8º lugares – 4ºs lugares em cada grupo na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugar.

5.2. De 09 a 12 equipes

5.2.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.

5.2.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.

5.2.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

5.2.4. 9º a 12º lugares – Equipes não classificadas na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

5.3. De 13 a 16 equipes

5.3.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.

5.3.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

5.3.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das

Equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

5.3.4. 9º a 12º lugares – Equipes 3º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.3.5. 13º a 16º lugares – Equipes 4º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.4. De 17 a 20 equipes

5.4.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.

5.4.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.

5.4.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

5.4.4. 9º e 10º lugares – perdedores na 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.4.5. 11º a 15º lugares – Equipes 3º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.4.6. 16º a 20º lugares – Equipes 4º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.5. De 21 a 24 equipes

5.5.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.

5.5.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.

5.5.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

5.5.4. 9º a 12º lugares – perdedores na 2ª Fase, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.5.5. 13º a 18º lugares – Equipes 3º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.5.6. 19º a 24º lugares – Equipes 4º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.6. De 25 a 28 equipes

5.6.1. Campeã e Vice-campeã – Disputa de Jogo.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

5.6.2. 3º e 4º lugares – Disputa de Jogo.

5.6.3. 5º a 8º lugares – perdedores na Fase Quartas de Final, não classificados para a Fase Semifinal obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 4º lugares.

5.6.4. 9º a 16º lugares – perdedores na Fase Oitavas de Final, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.6.5. 17º a 24º lugares – Equipes 3º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

5.6.6. 25º a 28º lugares – Equipes 4º lugares na Fase Classificatória, obedecendo ao critério das equipes classificadas de 1º a 8º lugares.

6. As alturas das redes serão as seguintes:

FEMININA	2,24m
MASCULINA	2,43m

7. O sistema de pontuação nos grupos será:

7.1. Vitória - 02 pontos.

7.2. Derrota - 01 ponto.

8. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao regulamento geral e aos seguintes critérios:

8.1. O uniforme dos atletas consiste em camiseta, top, short e sunquíni.

8.2. Camisetas regatas (masculino) e Tops (Feminino) numerados em 01 e 02. O número deve ser colocado na frente e nas costas (obrigatório) no centro da camiseta e top. A cor e feitiço das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser. Padronizados e contrastar com a cor dos números.

8.3. Será proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente.

8.4. O aluno-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde que sejam da mesma cor.

8.5. Os alunos-atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida.

8.6. Cada dupla deverá apresentar 02 (duas) cores de uniformes (camisetas/tops) diferentes para a competição.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

8.7. No short ou no sunquíni a numeração é facultativa.

8.8. O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia.

8.9. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no item 8 deste regulamento e no Regulamento Geral (Art. 67), não serão impedidos de competir no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar. A partir do seu 2º dia de participação, os

Alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

8.10. Não serão permitidas inserções da logomarca dos Jogos Escolares do Espírito Santo nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes Formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeezez, e outros).

8.11. Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competições (camisas, camisetas, macaquinhos) o nome da instituição de ensino, cidade e sigla do Estado.

9. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) terminarem empatadas, o desempate far-se-á pelo resultado do confronto direto entre as equipes empatadas na fase.

10. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 03 (três) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

10.1. Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

10.2. Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

10.3. Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes).

10.4. Sorteio.

Observações:

I. Na hipótese da aplicação do critério de pontos ou sets average, dividir-se-á o número de pontos ou sets pró pelos pontos ou sets contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

II. Quando, para cálculo de pontos ou sets average, uma equipe não perder nenhum ponto ou set, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de pontos ou sets average.

III. Quando, para cálculo de pontos ou sets average, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada a equipe que tiver o número de pontos ou sets mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

11. A bola a ser utilizada na competição será a oficial da CBV.

12. Não será permitido jogar com qualquer objeto que ponha em risco a integridade física do aluno-atleta, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização do responsável pelo aluno-atleta liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados.

13. A equipe deverá comparecer ao local do jogo com antecedência de 01 (uma) hora antes do horário marcado na tabela oficial para início do jogo e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início do jogo, todos os componentes da equipe deverão apresentar suas credenciais ao Supervisor de Quadra.

14. A Comissão Técnica da equipe poderá ser composta por 01 (uma) pessoa. Será permitido a qualquer técnico/dirigente credenciado, assumir a função de técnico.

15. Estará automaticamente suspenso da partida subsequente, na mesma modalidade/gênero, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica que for desqualificado.

15.1. Não se aplica o disposto neste artigo se, antes do cumprimento da suspensão, o aluno-atleta/membro da Comissão Técnica for absolvido pelo órgão julgante competente, desde que constante no termo de decisão do respectivo processo disciplinar o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

15.2. Para fins do disposto neste artigo entende-se por partida subsequente a ocorrente na mesma competição e no ano específico correspondente.

16. A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

16.1. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela Coordenação da modalidade.

16.2. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na Reunião Técnica da modalidade, pelo Coordenador de Arbitragem e Coordenação Geral da Modalidade.

17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição deverá obedecer ao Artigo 32 do Regulamento Geral.

18. A equipe de arbitragem será composta pelos seguintes oficiais:

18.1. Fase Classificatória: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador.

18.2. Fases Subsequentes: 1º árbitro, 2º árbitro, 2 (dois) juízes de linha e apontador.

18.3. A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em nota oficial da CBV, até o término de sua participação na competição.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral da Modalidade, com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE VOLEIBOL INFANTIL

Art. 1º - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais da FIVB e CBV em vigor, ressalvadas as implicações peculiares dos Jogos, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição:

A Escola poderá inscrever de 08(oito) até 18(dezoito) alunos-atletas desde o início de cada fase, ficando a equipe composta com o **mínimo de 08(oito) e máximo de 09(nove) alunos-atletas** para cada partida, em cada fase, 01(um) técnico e um assistente técnico.

§ 1º - Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe de cada sexo.

§ 2º - As equipes que se apresentarem na competição com número inferior de alunos-atletas ao estabelecido como mínimo neste artigo serão impedidos de participar da competição.

§ 3º - Somente os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma.

§ 4º - O técnico deverá entregar à mesa a Ficha de Controle devidamente preenchida com número e nome do atleta com antecedência de 20 min. do início de seu jogo.

Art. 3º - Da Forma de Disputa:

A forma de disputa dos Jogos Escolares será estabelecida em Congresso Técnico de acordo com o número de equipes inscritas em cada região.

Art. 4º - Do Sistema de Jogos:

- a) No primeiro set, não poderá haver substituição, salvo em caso de contusão de atleta. O atleta substituído não poderá retornar à partida.
- b) No intervalo do 1º para o 2º set, os atletas “reservas” em condição de jogo deverão substituir os atletas “titulares” e não poderão ser substituídos até o final do 2º set, salvo em caso de contusão de atleta. O atleta contundido não poderá retornar ao jogo. Os atletas titulares remanescentes na quadra de jogo poderão ser substituídos pelos atletas que saíram do jogo.
- c) No 3º set, as substituições estarão liberadas, seguindo a regra oficial da CBV.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

d) Não será permitida a utilização de um jogador na função de “líbero”.

Nota 1: As regras estabelecidas nas letras “a” e “b” serão obrigatórias somente na fase classificatória. Nas fases seguintes serão utilizadas as regras Oficiais da CBV.

Nota 2: As substituições obrigatórias estabelecidas na letra “b” levarão em consideração a proporcionalidade de atletas em condições de jogo em ambas equipes.

Nota 3: Em caso de contusão no jogo, o atleta lesionado será avaliado pelo médico indicado pela Gerência Médica da competição.

Nota 4: Caso antes do jogo o atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, este deverá apresentar um atestado médico a coordenação do evento.

Art. 5º - Da Duração dos Jogos:

- a) Na etapa Regional e etapa Final por Região (Norte/Sul) todos os jogos serão disputados em 02 sets vencedores de 25 pontos cada. Caso haja empate, o 3º set será disputado em 15 pontos. Somente a disputa de 1º e 2º lugares da etapa Final por Região (Norte/Sul) será disputada em 03 sets vencedores de 25 pontos. Caso haja empate, o 5º set será disputado em 15 pontos.
- b) Na etapa Final Estadual os jogos da fase classificatória serão disputados em 02 sets vencedores de 25 pontos cada. Caso haja empate, o 3º set será disputado em 15 pontos. Na fase semifinal os jogos serão disputados em 03 sets vencedores de 25 pontos cada. Caso haja empate, o 5º set será disputado em 15 pontos. Na fase final somente a disputa de 1º e 2º lugares serão em 03 sets vencedores de 25 pontos cada e caso haja empate, o 5º set será disputado em 15 pontos.

Art. 6º - Da Altura da Rede:

A altura da rede para equipes femininas será de 2,20m;

A altura da rede para equipes masculinas será de 2,35m;

Art. 7º - Do Uniforme:

- a) Toda Escola deverá comparecer ao local de jogo com camisas iguais e numeradas frente e costas com até dois dígitos, shorts ou calções iguais e meias da mesma cor.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

- b) Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme.

§ Único - A Secretaria Estadual de Esportes e Lazer não se obriga a fornecer uniforme reserva.

Art. 8º - Das Penalidades:

- a) As penalidades serão aplicadas de acordo com as Regras Oficiais da modalidade.
- b) O representante oficial de cada Escola após o término de seu jogo, deverá comparecer à mesa de controle para retirar a cópia da súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 9º - Dos Campeões e Demais Colocações:

- a) Quando os jogos forem disputados em forma de rodízio simples, será considerada campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos assim distribuídos:
- | | |
|-------------|------------|
| 1 - Vitória | - 2 pontos |
| 2 - Derrota | - 1 ponto |
- b) Na Fase Classificatória quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:
- 1- Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - 2- Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;
 - 3- Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);
 - 4- Sorteio.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 2.

2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

3.1. Sets average (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.2. Pontos average (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classificase o maior resultado).

3.3. Sorteio

Observações:

- Na hipótese de aplicação do critério de sets ou pontos average, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- Quando, para cálculo de sets ou pontos average, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos average;
- Quando, para cálculo de sets ou pontos average, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada, a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 10º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE VOLEIBOL JUVENIL

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais da FIVB e CBV em vigor, ressalvadas as implicações peculiares das olimpíadas, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição:

A Escola deverá obrigatoriamente inscrever de 08(oito) até 18(dezoito) alunos-atletas desde o início de cada fase, ficando a equipe composta **mínimo de 08(oito) e máximo de 09(nove) alunos-atletas** para cada partida, em cada fase, 01(um) técnico e um assistente técnico.

§ 1º - Cada Escola poderá inscrever apenas uma equipe de cada sexo.

§ 2º - Somente os jogadores relacionados na súmula poderão participar do jogo, para tanto, seu nome e número deverão ser incluídos na mesma.

§ 3º - O técnico deverá entregar à mesa a Ficha de Controle devidamente preenchida com número e nome do atleta com antecedência de 20 min. do início de seu jogo.

Art. 3º - Da Forma de Disputa:

A forma de disputa dos Jogos será estabelecida em Congresso Técnico de acordo com o número de equipes inscritas em cada região.

Art. 4º - Da Duração dos Jogos:

- a) Na etapa Regional e etapa Final por Região (Norte/Sul) todos os jogos serão disputados em 02 sets vencedores de 25 pontos cada. Caso haja empate, o 3º set será disputado em 15 pontos. Somente a disputa de 1º e 2º lugares da etapa Final por Região (Norte/Sul) será disputada em 03 sets vencedores de 25 pontos. Caso haja empate, o 5º set será disputado em 15 pontos.
- b) Na etapa Final Estadual os jogos da fase classificatória serão disputados em 02 sets vencedores de 25 pontos cada. Caso haja empate, o 3º set será disputado em 15 pontos. Na fase semifinal os jogos serão disputados em 03 sets vencedores de 25 pontos cada. Caso haja empate, o 5º set será disputado em 15 pontos. Na fase final somente a disputa de 1º e 2º lugares serão em 03 sets vencedores de 25 pontos cada e caso haja empate, o 5º set será disputado em 15 pontos.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

Art. 5º - Da Altura da Rede:

A altura da rede para equipes femininas será de 2,24m;

A altura da rede para equipes masculinas será de 2,43m;

Art. 6º - Do Uniforme:

- a) Toda Escola deverá comparecer ao local de jogo com camisas iguais e numeradas frente e costas com até dois dígitos, shorts ou calções iguais e meias da mesma cor.
- b) Em caso da cor dos uniformes das equipes coincidirem, e vier a dificultar o árbitro para identificação das mesmas, a equipe sem o mando de campo deverá trocar o uniforme.

§ Único - A Secretaria Estadual de Esportes e Lazer não se obriga a fornecer uniforme reserva

Art. 7º - Das Penalidades:

- a) As penalidades serão aplicadas de acordo com as Regras Oficiais da modalidade.
- b) O representante de cada Escola após o término de seu jogo, deve comparecer à mesa de controle para retirar a cópia da súmula. O não comparecimento após iniciado o próximo jogo da rodada isenta o mesário de responsabilidade sobre a mesma.

Art. 8º - Dos Campeões e Demais Colocações:

- a) Quando os jogos forem disputados em forma de rodízio simples, será considerada campeã a equipe que obtiver o maior número de pontos assim distribuídos:

Vitória - 2 pontos

Derrota - 1 ponto

- b) Na Fase Classificatória quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

1- Maior coeficiente de sets average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

2 - Maior coeficiente de pontos average em todos os jogos disputados pelas equipes na fase;

5- Confronto direto entre as equipes empatadas na fase (utilizado somente no caso de empate entre 02 (duas) equipes);

6- Sorteio.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

c) Serão utilizados os seguintes critérios técnicos para classificar o melhor 2º lugar de todos os grupos da fase classificatória para a fase semifinal:

1. Os grupos com maior número de equipes terão eliminados todos os pontos e resultados obtidos nos jogos com o último lugar de cada grupo deixando todos os grupos com mesmo número de equipes, para posteriormente passar para o item 2. Caso todos os grupos tenham o mesmo número de equipes passar-se-á automaticamente para o item 2.

2. Será classificado o 2º lugar que tenha maior número de pontos ganhos.

3. Caso haja mais de uma equipe empatada na condição descrita no item 2, passar-se-á aos critérios específicos descritos a seguir, somente para os empatados.

3.1. Sets average (dividir os sets pró pelos sets contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classifica-se o maior resultado).

3.2. Pontos average (dividir os pontos pró pelos pontos contra, nos jogos realizados entre as equipes selecionadas na fase. Classificase o maior resultado).

3.3. Sorteio

Observações:

- Na hipótese de aplicação do critério de sets ou pontos average, dividir-se-á o número de sets ou pontos pró pelos sets ou pontos contra, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;
- Quando, para cálculo de sets ou pontos average, uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem sets ou pontos sofridos a classificação pelo critério de sets ou pontos average;
- Quando, para cálculo de sets ou pontos average, mais de uma equipe não perder nenhum set ou ponto, será classificada, a equipe que tiver o número de sets ou pontos mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

Art. 9º - Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE WRESTLING

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas Regras Oficiais de UWW e CBW em vigor, ressalvadas as implicações peculiares das olimpíadas, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

- a) **Cada Município poderá inscrever alunos/atletas na competição de acordo com o quadro demonstrativo da modalidade no Regulamento Geral.**
- b) Cada atleta poderá participar em até 02 provas.
- c) Para a realização de cada prova, será necessária a participação mínima de 03 municípios.

Art. 3º - Da Condição de Execução

- a) Os Jogos Escolares do Espírito Santo serão realizadas de acordo com as datas e locais previstos pela Secretaria de Estado de Esportes e Lazer.
- b) Cabe a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer modificar, transferir ou eventualmente cancelar o evento em questão de acordo com suas necessidades.

Art. 4º - Forma de Disputa:

1. As competições serão disputadas somente no Estilo Livre nos dois gêneros (masculino e feminino).
2. A Unidade da Federação poderá inscrever 01 (um) técnico para ambos os gêneros e 03 (três) alunos-atletas em cada gênero, sendo que para os torneios individuais, 01 (um) aluno-atleta por categoria de peso e gênero.
3. Serão realizados 02 (dois) torneios:
 - 3.1. Individual em cada uma das 03 (três) categorias de peso, nos dois gêneros.
 - 3.2. Por equipe.
4. A competição é aberta à participação de alunos-atletas sem graduação mínima estabelecida.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

5. O aluno-atleta deverá apresentar antes do evento a ficha do atleta totalmente preenchida. Sem a apresentação da mesma, estará impossibilitado de participar da competição.
6. A Reunião Técnica de Modalidade com os representantes das equipes participantes tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, pesagem, ratificação de inscrições, além de outros assuntos correlatos.
7. Serão aplicados os seguintes Pontos de Classificação nos Torneios Individuais que utilizem o sistema de disputa por grupo e no Torneio por Equipe.

▪ Vitória por encostamento (imobilização)	05 pontos
▪ Vitória por desclassificação	
▪ Vitória por 06 pontos de diferença em todo combate.	
▪ Vitória por WO.	04 pontos
▪ Vitória por lesão ou intervenção médica	
▪ Vitória por pontos ao final do tempo de combate	03 pontos
▪ Derrota por pontos ao final do tempo de combate, desde que tenha feitos pontos técnicos no combate.	01 ponto

8. Para os TORNEIOS INDIVIDUAIS serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 8.1. Cada aluno-atleta só poderá participar de 01 (uma) categoria de peso.
 - 8.2. Para que seja realizada a competição, a categoria de peso deverá ter no mínimo 02 (dois) alunos-atletas inscritos.
 - 8.3. Serão disputadas as seguintes categorias de peso:

INFANTIL

CATEGORIA DE PESO	FEMININA	MASCULINA
PESO LEVE (LE)	30 a 40 kg	38 a 47 kg
PESO MÉDIO (ME)	44 a 52 kg	53 a 59 kg
PESO PESADO (PE)	57 a 62 kg	66 a 73 kg



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

JUVENIL

CATEGORIA DE PESO	FEMININA	MASCULINA
PESO LEVE (LE)	43 a 49 kg	46 a 54 kg
PESO MÉDIO (ME)	52 a 60 kg	58 a 69 kg
PESO PESADO (PE)	65 a 70 kg	76 a 85 kg

8.4. A pesagem será realizada sob a responsabilidade da Comissão de Pesagem, sendo uma específica para o gênero feminino e outra para o masculino, compostas cada por 02 (dois) árbitros (as), com a presença de 03 (três) técnicos a serem sorteados na Reunião Técnica da modalidade. Serão compostas 02 (duas) comissões.

8.4.1. Os 02 (dois) árbitros responsáveis por cada Comissão de Pesagem terão a Responsabilidade de:

8.4.2. Árbitro 1 – Conferir documentação (RG) e pesagem;

8.4.3. Árbitro 2 – Realizar o sorteio (através do número retirado pelo Próprio aluno-atleta).

8.4.4. Em caso de não haver técnicas (femininas) em número suficiente, ficará a Cargo de a Federação Local disponibilizar pessoas qualificadas para exercer tal função.

8.5. A pesagem será válida para as competições e obedecerá aos seguintes critérios:

8.5.1. O aluno-atleta deverá apresentar o RG para subir na balança, seja na pesagem extraoficial ou oficial.

8.5.2. O aluno-atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou superior a 1 kg acima do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

8.5.3. O (a) aluno (a)-atleta que na pesagem extraoficial, se apresentar com o peso igual ou inferior a 1 kg abaixo do peso da categoria na qual está inscrito, estará automaticamente impedido de participar da competição.

8.5.4. Caso na pesagem extraoficial o aluno-atleta esteja dentro dos limites mínimos e máximos de sua categoria de peso, sua pesagem será validada.

8.5.5. O aluno-atleta terá direito apenas a uma única pesagem oficial.

8.5.6. Será eliminado da competição o aluno-atleta que não comparecer à pesagem e/ou não atender os limites, mínimo e máximo, da sua categoria de peso.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

8.5.7. Os alunos-atletas poderão se pesar de sunga, enquanto as alunas/atletas poderão se pesar de collant/maiô.

8.6. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

8.6.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.

8.6.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: disputa de todos contra todos.

8.6.3. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: será utilizado o sistema de eliminatória dupla (os vencedores vão para uma chave de vencedores e os perdedores para uma chave de perdedores – O aluno-atleta só sairá definitivamente da competição se perder por duas vezes).

9. Além do torneio individual, há também o torneio por equipes.

10. Para o TORNEIO POR EQUIPES serão adotados os seguintes procedimentos:

10.1. A equipe será composta por todos os alunos-atletas que participaram dos Torneios Individuais. Minimamente cada equipe deverá ser composta por 02 (dois) alunos-atletas por gênero.

10.2. Em cada confronto, serão realizados 06 combates, sendo 03 (três) masculinos e 03 (três) femininos. A ordem dos combates será por categoria de peso e sorteada:

10.2.1. 1º combate: Masculino 1 – Leve

10.2.2. 2º combate: Feminino 1 – Leve

10.2.3. 3º combate: Masculino 2 – Médio

10.2.4. 4º combate: Feminino 2 – Médio

10.2.5. 5º combate: Masculino 3 – Pesado

10.2.6. 6º combate: Feminino 3 – Pesado

10.2.7. Independentemente dos resultados preliminares, todos os combates deverão ser realizados.

10.2.8. Será declarada vencedora a equipe que:

10.2.8.1. Obtiver maior número de vitórias;

10.2.8.2. Obtiver o maior número de pontos de classificação;

10.2.8.3. Obtiver o maior número de vitórias por encostamento;

10.2.8.4. Caso permaneça o empate será realizado um sorteio para saber qual categoria vai lutar novamente para desempatar o confronto.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

10.3. Quando as equipes forem chamadas para o confronto, cada técnico entregará ao árbitro presidente do tapete um envelope com a escalação de sua equipe.

10.3.1. Em caso de lesão durante o combate, o aluno-atleta não poderá ser substituído por outro aluno-atleta da sua equipe.

10.4. O sistema de disputas obedecerá aos seguintes critérios:

10.4.1. Nos confrontos com 02 (dois) participantes: melhor de 03 confrontos.

10.4.2. Nos confrontos com 03 (três) a 05 (cinco) participantes: disputa de todos contra todos.

10.4.3. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes: será utilizado o sistema de eliminatória dupla (os vencedores vão para uma chave de vencedores e os perdedores para uma chave de perdedores - A equipe só sairá definitivamente da competição se perder por duas vezes).

11. O tempo de luta será de dois períodos (rounds) independentes de 2 minutos de duração com um intervalo de 30 segundos entre eles. (Os pontos de um período não são computados para o próximo). Caso necessário, será realizado um terceiro período de desempate com ponto de ouro (golden score) e duração máxima de 2 minutos.

12. O aluno-atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência e devidamente uniformizado.

12.1. Serão considerados uniformes de luta (vestimenta):

12.1.1. Feminino – malha de luta ou camiseta, top e short de amarrar por cima de suplex ou lycra. Nas camisetas ou malha de luta deverão constar obrigatoriamente o nome da escola, da cidade e a sigla do Estado.

12.1.2. Masculino – malha de luta ou camiseta e short de amarrar. Nas camisetas ou malha de luta deverão constar obrigatoriamente o nome da escola, da cidade e a sigla do Estado.

12.1.3. Nas lutas o (a) primeiro (a) aluno (a)-atleta a ser chamado (a) deverá colocar uma tornozeleira (elástico) vermelha e o (a) segundo (a) aluno (a)-atleta a ser chamado (a) deverá colocar uma tornozeleira (elástico) azul.

12.1.4. Não será permitido uso de qualquer acessório com parte metálica (ex: anéis, colares, joelheira articulada, grampos de cabelo...).

12.2. Os alunos-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos pelo Regulamento Geral (Art. 67) e no item 12.1, não serão impedidos de competir das



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

competições no seu 1º dia de participação e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial. A partir do seu 2º dia de participação, os alunos-atletas que não adequarem seus uniformes ao exigido por este regulamento serão impedidos de participar.

12.3. Não serão permitidas inserções da logomarca das Olimpíadas Escolares nos uniformes esportivos (agasalhos, camisas, camisetas, macaquinhos, calções, shorts, bermudas, sungas, toucas, judoguis, doboks, maiôs, collants), uniformes formais e informais, e acessórios (bonés, meias, óculos, toalhas, mochilas, squeeze, e outros).

13. Procedimentos da competição:

13.1. A equipe de arbitragem para cada área de luta será composta por:

13.1.1. Um (01) Árbitro Presidente

13.1.2. Um (01) Árbitro Central

13.1.3. Um (01) Segundo Árbitro

13.1.4. Um (01) Mesário

13.2. Serão consideradas atribuições de cada integrante da equipe de arbitragem:

13.2.1. Árbitro Presidente:

13.2.1.1. Decide entre a pontuação aplicada pelo arbitro central e pelo segundo árbitro decidindo qual pontuação será anotada oficialmente (voto de Minerva).

13.2.2. Árbitro Central:

13.2.2.1. Autoridade máxima dentro da área de combate, cuja ordem os lutadores deve obedecer imediatamente.

13.2.2.2. Marca os pontos que serão anotados pelo mesário caso confirmados pelo segundo árbitro.

13.2.2.3. Marca as irregularidades, caso ocorram.

13.2.3. Segundo Árbitro:

13.2.3.1. Confirma ou não os pontos computados pelo árbitro central.

13.2.4. Mesário:

13.2.4.1. Controla o tempo do combate e anota os pontos.

13.3. Todas as ações positivas computarão 01 (um) ponto para o (a) aluno (a)-atleta responsável pela ação.

13.3.1. Quedas com domínio (acompanhar o oponente até o solo).

13.3.2. Conduzir o oponente para fora de área de combate.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

13.3.3. Quando no solo o atleta expor as escapulas do oponente a menos de 45º contra o solo (exposição das costas).

13.3.4. Falta de combatividade. Caso o (a) aluno (a)-atleta seja advertido pelo árbitro central 03 (três) vezes consecutivas, o oponente será beneficiado.

13.4. Serão consideradas ilegalidades:

13.4.1. Segurar na roupa. Será advertido e 01(um) ponto somado para o oponente. Havendo reincidência será punido com a desclassificação do combate.

13.4.2. Chutes, socos, cabeçadas e qualquer outra forma de golpe contundente no oponente. Será punido com a desclassificação do combate.

13.4.3. Mordidas e puxões de cabelo. Será punido com a desclassificação do combate.

13.4.4. Utilização de qualquer técnica de chave ou estrangulamento. Será punido com a desclassificação do combate.

13.4.5. Xingamento, desrespeito ou qualquer outra atitude considerada anti desportiva contra o oponente, equipe de arbitragem e demais presentes. Será punido com a desclassificação do combate.

13.5. O período será considerado terminado quando:

13.5.1. Um (a) aluno (a)-atleta alcançar 03 pontos de diferença sobre seu oponente.

13.5.2. Terminar o tempo regulamentar.

13.5.3. Se o período acabar empatado em número de pontos será declarado vencedor do período o atleta tiver pontuado por último.

13.5.4. Caso o período termine o tempo regulamentar em zero a zero este será declarado empatado.

13.6. O combate será considerado terminado quando:

13.6.1. Um (a) aluno (a)-atleta vencer por pontos os dois períodos.

13.6.2. Ocorrer uma imobilização/encostamento (dominar o oponente com as 02 (duas) escapulas no tapete).

13.6.3. Um (a) aluno (a)-atleta for desclassificado, conforme item 10.4.

13.6.4. Um (a) aluno (a)-atleta sofrer uma lesão que o impeça de continuar no combate ou por intervenção médica.

13.6.5. Se cada aluno (a)-atleta vencer um período aquele que no somatório dos dois períodos tiver mais pontos será declarado vencedor do combate.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretaria de Esportes e Lazer

- 13.6.6. Caso persista o empate, será realizado um terceiro período e quem fizer o primeiro ponto será declarado vencedor (ponto de ouro / golden score).
- 13.6.7. No caso do terceiro período terminar empatado em zero a zero, os juízes decidirão pelo (a) aluno (a) - atleta mais ofensivo.
14. A competição será realizada em uma (a três) área de formato quadrado com mínimo de 10 X 10 metros e máximo de 12 X 12 metros, com demarcação circular de 7 metros de diâmetro ao centro.
- 14.1. As Lutas serão realizadas dentro do círculo com 7 metros de diâmetro, qualquer ação fora deste círculo será creditada como inválida e a regra aplicada conforme item 13.3.
- 14.2. Na impossibilidade da marcação circular, as Lutas podem ser realizadas em uma área quadrada com 7x7 metros.
15. A premiação com medalhas obedecerá aos seguintes critérios:
- 15.1. Nos confrontos com até 5 (cinco) participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e um 3º lugar.
- 15.2. Nos confrontos com 06 (seis) ou mais participantes serão premiados os classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares.
16. O programa de competição do Wrestling, estará no calendário da competição.
17. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer aos Artigos 32 e 33 do Regulamento Geral.
18. Os casos omissos do presente Regulamento serão resolvidos pela Gerência Técnica.



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Esportes e Lazer

REGULAMENTO TÉCNICO DE XADREZ

Art. 1ª - Da Realização:

- a) Só poderão participar da competição os atletas que satisfizerem as exigências dos Jogos Escolares.
- b) As normas da competição serão regidas pelas regras Oficiais da FIDE e CBX em vigor, ressalvadas as implicações peculiares das olimpíadas, inseridas neste Regulamento.

Art. 2º - Da Inscrição

- a) Cada Município poderá inscrever alunos/atletas na competição de acordo com o quadro demonstrativo da modalidade no Regulamento Geral.
- b) Para a realização de cada prova, será necessária a participação mínima de 03 municípios.

Art. 3º - Das Normas

- a) A competição será disputada seguindo as normas da Federação Internacional de Xadrez (FIDE) e em cumprimento do Regulamento Técnico dos Jogos.

Art. 4º - Do Sistema de Disputa

- a) A competição será disputada, tanto no naipe Masculino como no Feminino, pelo sistema SUÍÇO de empareiramento em 5 (cinco) rodadas.
- b) As provas a serem realizadas são as seguintes:

INFANTIL	JUVENIL
Provas – 12 a 14 anos	Provas – 15 a 17 anos
Individual Convencional	Individual Convencional

Art. 5º - Do Tempo de jogo

- a) O tempo de jogo será de 30 (trinta) minutos para cada jogador.

Art. 6º - Dos Pontos

- a) Contagem dos pontos:
 - I. Vitória: 1 (um) ponto;
 - II. Empate: ½ (meio) ponto;
 - III. Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 7º - Do Critério de Desempate

I. Serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Milésimos Medianos;
- b) Milésimos Totais;
- c) Somatório Progressivo;
- d) Somatório Progressivo Corrigido,
- e) Sonneborn-Berger; e,
- f) Sorteio.

Art. 8º - Das Propriedades

- a) Os jogadores não precisam anotar os lances da partida.
- b) Antes de começar a partida os jogadores devem observar a correta posição das peças, não sendo permitidas reclamações após o terceiro lance efetuado, relativamente à colocação incorreta das peças, posicionamento do tabuleiro ou acerto do relógio.
- c) Permanece vigente a regra que determina “peça tocada é peça jogada”.
- d) O jogador deve acionar o relógio com a mesma mão que moveu a peça. É proibido manter a mão sobre o pino do relógio, bater com força, segurar ou derrubá-lo.
- e) A seta é considerada caída quando for feita uma reclamação por parte de um dos jogadores envolvidos na partida. O árbitro deverá abster-se de sinalizar uma queda de seta.
- f) Para reclamar uma vitória pelo tempo, o jogador deve parar o relógio e chamar o árbitro.
- g) Se as duas setas estiverem caídas, a partida terminou empatada.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Técnica.



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**
Secretaria de Esportes e Lazer

CONTATOS

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - Sesport

Rua Coronel Schwab Filho s/n – Bento Ferreira

Cep: 29.052.070 – Vitória – ES Fone: 3636 -7004 / 3636-7005

CÁSSIO FELIPE FASSARELLA GUEDES

E-mail: cassio.guedes@sesport.es.gov.br

Coordenador Geral dos Jogos Escolares do ES – Cel. 9 9944-5592 / 3636-7005